

ANEXO ÚNICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CANELA (RS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

Canela

2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeito Municipal

Constantino Orsolin

Vice-Prefeito

Gilberto da Conceição Cezar

Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Gestão

Vitor Ferreira Müller

Secretário Municipal de Saúde

Cristiani Patricia Stange da Silva Valle

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ana Paula Zini Bazzan

Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Osmar José Zangalli Bonetto

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Ângelo Sanches Thurler

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura

Luiz Cláudio da Silva

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Jackson Müller

Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Álvaro Ricardo Grulke



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LISTA DE SIGLAS

CADÚNICO – Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal
CECAD – Consulta, Extração de Informações do Cadastro Único
CIDICA – Centro Integrado de Inovação e Desenvolvimento de Canela
COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CME – Conselho Municipal de Educação
CMV – Controle e Monitoramento dos Veículos
COREDE – Conselho Regional de Desenvolvimento
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DECA – Departamento Estadual da Criança e do Adolescente
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
FMSP – Fundo Municipal de Segurança Pública
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDESE – Índice de Desenvolvimento Social e Econômico
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa
FUNDICA – Fundo Municipal de Criança e do Adolescente
LA – Liberdade assistida
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA – Lei Orçamentária Anual
MEI – Microempresa individual
MPRS – Ministério Público do Rio Grande do Sul
ONE – Operação Nacional dos Estados
PAE's – Projetos de Aprendizagem Específicos
PIB – Produto Interno Bruto
PL – Projeto de Lei
PPA – Plano Plurianual
PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência
PSC – Prestação de serviço à comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SMEEL – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SIM – Sistema de Segurança Integrada

SMADSCH – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

SGD – Sistema de Garantias de Direitos

SUSEPE – Superintendência dos Serviços Penitenciários

UCS – Universidade de Caxias do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	9
2 OBJETIVOS.....	11
2.1 PRAZOS DO PLANO.....	11
3. INTRODUÇÃO.....	12
3.1 DEMOGRAFIA E RENDA, POBREZA E VULNERABILIDADE, EDUCAÇÃO E SAÚDE.....	12
3.2 DADOS DO MUNICÍPIO.....	14
3.3 PERFIL ECONÔMICO – GRÁFICOS.....	15
3.4 PERFIL DEMOGRÁFICO – GRÁFICOS.....	22
3.5 PERFIL SOCIAL – GRÁFICOS.....	26
4 CONTEXTUALIZAÇÃO.....	31
4.1 VIOLÊNCIA CRIMINAL.....	31
4.2 TIPIFICAÇÃO DE DELITOS QUE MAIS AFETAM O COTIDIANO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME O MAPA SOCIAL.....	33
4.2.1 Roubo.....	33
4.2.2 Furto.....	34
4.2.3 Roubo de veículos.....	35
4.2.4 Furto de veículos.....	35
4.2.5 Tráfico de drogas.....	36
4.2.6 Delitos envolvendo armas e munição.....	37
4.2.7 Abigeato.....	37
4.2.8 Homicídio doloso.....	38
4.2.9 Femicídio consumado.....	38
4.2.10 Ameaça contra a mulher.....	39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2.11 Lesão corporal contra a mulher.....	39
4.2.12 Estupro.....	40
5 PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	41
6 CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	42
7 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	43
8 RESTRUTURAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE TRÂNSITO E DE FISCALIZAÇÃO.....	44
9 COMBATE AO FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTOS.....	45
10 FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO IRREGULAR.....	47
11 CORPO DE BOMBEIROS.....	48
12 PROERD.....	49
13 PROGRAMA SIM.....	50
14 SUSEPE.....	52
15 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	53
16 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO.....	54
17 ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	55
18 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM ESPAÇOS DE LAZER E VIAS DO MUNICÍPIO.....	56
19 INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	58
19.1 PROTEÇÃO INTEGRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	62
19.2 PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS FÍSICAS, PSICOLÓGICAS E SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19.3 PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS.....	67
19.4 EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS.....	68
19.5 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.....	69
20 ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA	
CONTRA A MULHER.....	71
21 CANELA CIDADE EMPREENDEDORA.....	74
22 RESULTADOS ESPERADOS.....	75
REFERÊNCIAS.....	76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1 APRESENTAÇÃO

Historicamente, a segurança pública foi tratada como um problema somente do governo estadual e, dentro dele, coube aos órgãos do sistema de Justiça criminal – Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e Administração Prisional. Isso se deu por conta do art. 144 da CF 88, que atribuiu aos governos estaduais o dever de preservação da ordem e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Porém, a lei maior ressaltou que a segurança pública é responsabilidade de todos – cidadãos e entes públicos.

Embora os municípios não tenham atribuição específica para atuar na segurança pública (com exceção à proteção dos seus bens e serviços, de acordo com § 8, art. 144 da CF), é fundamental provê-la. Não apenas ao que se refere à implantação de políticas sociais, pois a violência urbana é resultante de complexas estruturas relacionadas ao desenho das cidades. A incidência da criminalidade em determinado território vincula-se a processos de sociabilidade cultural, desigualdades sociais e estruturas de poder assimétricas, não apenas à carência de policiamento.

A destinação de recursos públicos para saúde, educação, emprego, habitação entre outras demandas, são grandes arrefecedores das desigualdades sociais e tensões sociais que geram violência e criminalidade. Daí vem a importância da participação dos municípios na segurança do cidadão, por meio das suas políticas de desenvolvimento urbano, criando ambientes em que o crime terá menos facilidade para ocorrer. Dependendo de determinadas características de tais ambientes, os municípios podem ajudar de forma decisiva ao idealizar espaços urbanos naturalmente mais seguros.

O poder público de Canela, ciente de suas obrigações legais, somado ao fato de estar em uma região turística onde desenvolvimento econômico e segurança pública andam de mãos dadas, apresenta este **Plano Municipal de Segurança Pública** pensando no bem coletivo de moradores e visitantes. As iniciativas apresentadas são necessárias para que o Município possa implementar um conjunto de ações integradas e obter resultados positivos na área de segurança e prevenção à criminalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A participação dos municípios no enfrentamento e na prevenção da violência – papel desempenhado pelos estados em razão de sua obrigação constitucional – é particularmente inovadora e recente, tornando-se imprescindível a estruturação da Administração Municipal para discutir e construir uma identidade institucional para a construção de uma política de segurança em Canela. Tal plano deve prever a participação da comunidade, por meio de conselhos comunitários de segurança, na implementação e avaliação das políticas públicas municipais de segurança.

Finalmente, os diversos problemas de segurança pública que afligem o município terão tratamento mais eficiente se os atores da área de segurança pública (Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Ambiental, Conselho de Segurança, Ministério Público, Judiciário, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros) e a comunidade atuarem de maneira integrada, incluindo as instituições que atuam no segmento da juventude.

O Plano Municipal de Segurança Pública viabilizará uma situação de mais segurança à comunidade, bem como às pessoas que constantemente visitam a cidade. Oportuno deixar claro de que se trata de um começo, e alterações deverão ser feitas conforme a discussão for ampliada, intuindo a otimização para atender aos princípios necessários e alcançar os resultados almejados.

Canela, _____ de _____ de _____.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2 OBJETIVOS

– Implantar um sistema de segurança pública de Canela por meio de um conjunto integrado de propostas e ações que articulem políticas de segurança, políticas sociais e ações de integração e colaboração comunitária, que contribuam para otimizar recursos e meios destinados a prevenir e reprimir a criminalidade, reduzir a impunidade, coibir e desestimular as práticas violentas;

– atuar positivamente na indução da maior participação comunitária no combate à violência, resgatando os sentimentos de segurança e de tranquilidade na comunidade canelense, com relação aos seus direitos essenciais como fator fundamental da qualidade de vida local;

– tratar os diversos problemas de segurança pública que assolam o município de Canela de maneira mais eficaz, com Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Ambiental, Conselho de Segurança, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Executivo, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros agindo de maneira integrada à comunidade.

2.1 PRAZOS DO PLANO

Os prazos para a efetivação das ações do Plano de Segurança Pública Municipal foram estabelecidos da seguinte forma:

a) prazo imediato: início imediatamente após a aprovação do plano pelo Poder Legislativo e homologado pelo Poder Executivo, com resultados em um período máximo de um ano;

b) curto prazo: início imediato após a aprovação do plano pelo Poder Legislativo e homologado pelo Poder Executivo, com resultados em, no máximo, dois anos;

c) médio prazo: resultados em um período de quatro anos após a implementação do Plano de Segurança Pública Municipal;

d) longo prazo: resultados em um período de oito anos após a implementação do Plano de Segurança Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 INTRODUÇÃO

3.1 DEMOGRAFIA E RENDA, POBREZA E VULNERABILIDADE, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Canela foi elevada a município em 28 de dezembro de 1944, pelo decreto estadual nº 717. Localiza-se na Encosta Inferior do Nordeste do Rio Grande do Sul, denominada Serra gaúcha, especificamente na Região das Hortênsias. O Censo do IBGE (2010) quantificou em 39.229 a população do município, e a estimou em 45.000 habitantes (IBGE, 2017).

O Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal – CadÚnico – é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias com baixa renda, em situação de pobreza e extrema pobreza. Na consulta, seleção e extração de informações do CadÚnico (CECAD, 2019), havia 1.426 famílias do total de 4.469 pessoas que viviam em situação de extrema pobreza no município, com renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa. Comparando-se com os dados do IBGE (2010), constata-se que houve aumento significativo em uma década da população em situação de extrema pobreza, ou seja, na época, eram 840 famílias nessas condições; em 2019, o indicador foi alterado negativamente. O município apresenta um intenso movimento migratório de outras regiões do estado e do país.

O Bolsa Família é um programa do Governo Federal de transferência de renda, que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza. Atualmente, há no município 1.534 famílias beneficiárias que equivalem a, aproximadamente, 10,45% da população do município, e inclui 611 famílias em condição de extrema pobreza (CadÚnico, 2019).

Nesse programa, existem 1.636 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades da educação e 1.088 compõem o segmento de crianças até 7 anos e/ou mulheres gestantes para acompanhamento nas condicionalidades da saúde.

O Relatório de Pesquisa (UCS, 2017:21) sinaliza que, no quesito renda e desigualdade, “Canela avançou na erradicação da pobreza nesses anos. Entre 1991 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2010, o percentual de crianças extremamente pobres caiu mais do que a metade (de 8,4% em 1991 para 2,8% em 2010). O mesmo vale para a população em geral vulnerável à pobreza (de 51% em 1991 para 18% em 2010). O que avançou negativamente no período foi o percentual de mães sem o Ensino Fundamental completo e com filho menor (de 13% em 1991 para 23% em 2010)”.

A pesquisa do perfil socioeconômico do Corede da Região das Hortênsias (2017) identificou grandes diferenças entre os municípios que o compõe. Canela possui matriz econômica vinculada à atividade turística e de serviços.

O setor de serviços é o mais representativo, com 81,3% das ocupações. A geração de renda obteve um resultado baixo: 0,553 em 2013. As atividades ocupacionais dos setores citados têm gerado remunerações médias abaixo das nacionais: 3,1 salários-mínimos e, do estado, três salários-mínimos, o que sugere que as pessoas que aqui vivem e trabalham não se beneficiam dos resultados positivos de uma cidade e região com grande potencial turístico. A remuneração média dos trabalhadores, em Canela, é de 2,5 salários-mínimos.

O Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (Idese, 2013) de Canela, baseado nas dimensões de educação, renda e saúde, ficou na 348ª posição entre os 497 municípios do Rio Grande do Sul, ou seja, 0,701 inferior à média do estado, que é 0,747. O índice específico da educação de Canela ficou em 0,654 em 2013, inferior à média geral do município.

Nesse sentido, dois indicadores da educação pioraram entre 2010 e 2013: a evasão escolar nos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Os demais indicadores apresentaram evolução positiva com a implantação do Projetos de Aprendizagem Específicos – PAE’s. (Relatório de Pesquisa – UCS, 2017). Nas legislações vigentes no Brasil, a criança deve ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental aos 6 anos de idade, permanecendo no Ensino Fundamental até o 9º ano, com a expectativa de que conclua os estudos nessa modalidade até os 14 anos de idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A taxa de distorção do município nas séries iniciais (1º ao 5º ano) é de 16%, ou seja, de cada 100 alunos, aproximadamente 16 estão com atraso escolar de dois anos ou mais. No entanto, nos anos finais (6º ao 9º ano) aumentam as distorções, sendo que no 6º e 7º ano totalizam-se em 39% e 35% a distorção idade/série, respectivamente (Censo Escolar/ INEP, 2018). Assim, o CME/SMEEL definiram com resolução própria a organização de classes de aceleração – projetos de aprendizagem específicos, que desde 2018 atendem à clientela de jovens e adolescentes de 15, 16 e 17 anos, com metodologia e avaliação adequada a esse grupo de estudantes que vêm reorganizando, assim, a problemática de distorções/idade/série e evasão escolar em nossa rede de ensino (Resolução Específica 2017 – EJA/PAE).

Constata-se o mesmo fenômeno educacional descrito nas matrículas do Ensino Médio, que estão disponibilizados nos dados oficiais do Censo Escolar do INEP (2018) quanto ao abandono e à evasão nos anos finais: 1º ano 516, 2º ano 372 e 3º ano 260 matrículas.

3.2 DADOS MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CANELA (Fonte SEBRAE)

Data de fundação do município		28/12/1944
Área Km ² (2010)	253,8	0,09% do RS
População (2018)	45.054	0,40% do RS
PIB R\$ (2016)	981.820.000	0,24% do RS
Distância Capital	125	-

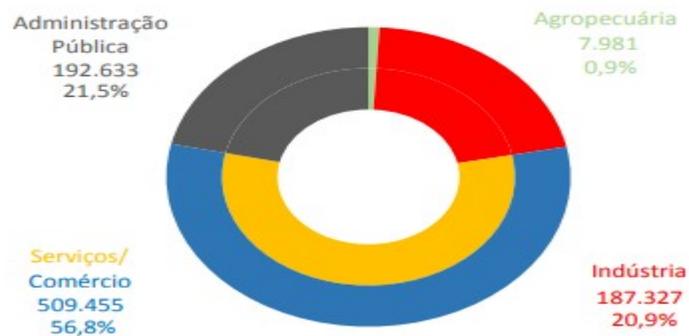


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

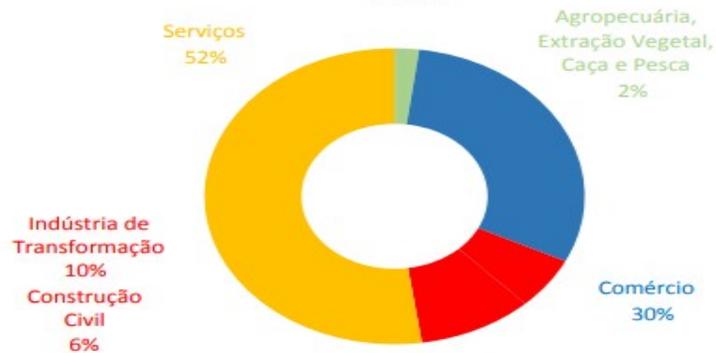
3.3 PERFIL ECONÔMICO

(Fonte dos gráficos: Sebrae)

Participação dos setores no VA do município - 2016 (em R\$ mil)

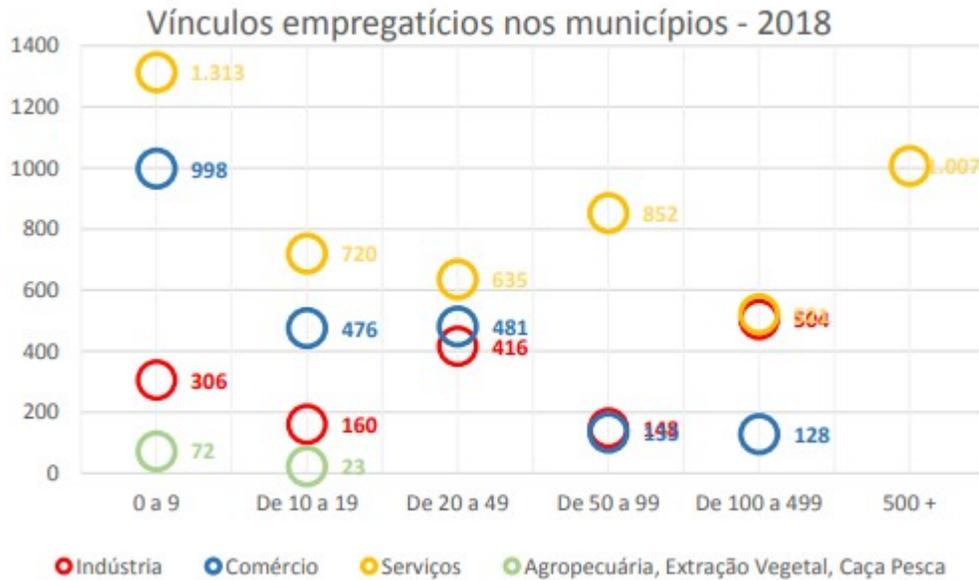


Participação no nº de empresas por setor - 2018

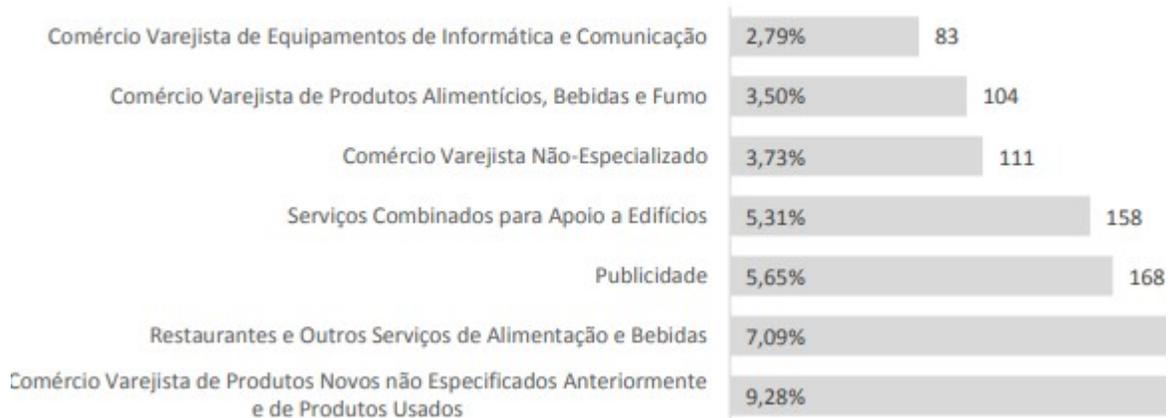




PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



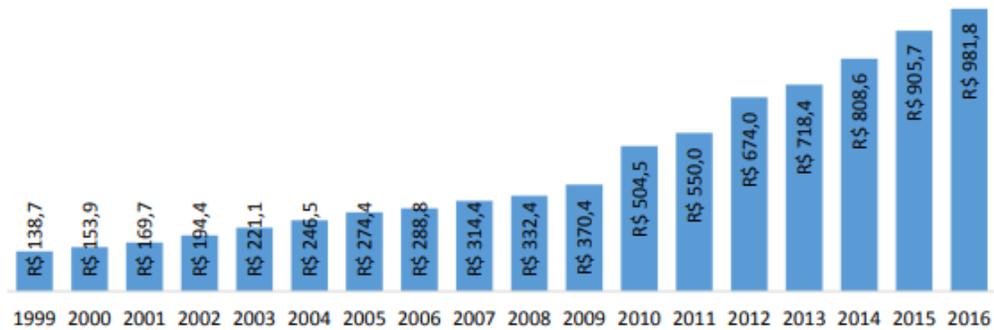
Segmentos com maior participação no nº de empresas - 2018





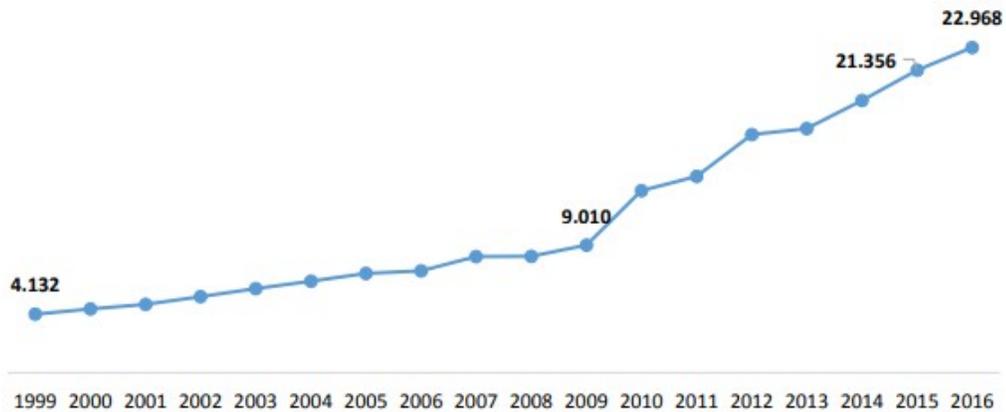
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Produto Interno Bruto - 1999 - 2016 (em milhões)



Porte	Faturamento
Microempreendedor individual	até R\$ 81.000,00
Microempresa	até R\$ 360.000,00
Empresa de Pequeno Porte	de R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00

PIB anual Per Capita - 1999 - 2016

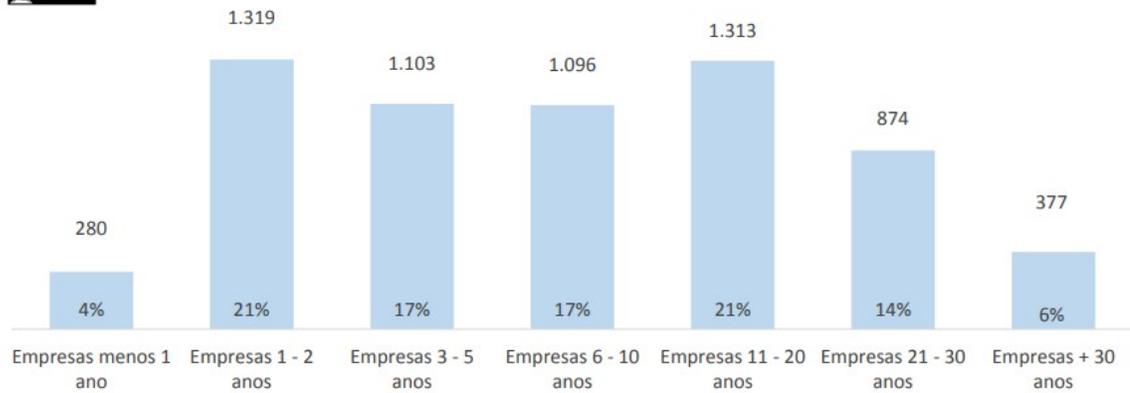




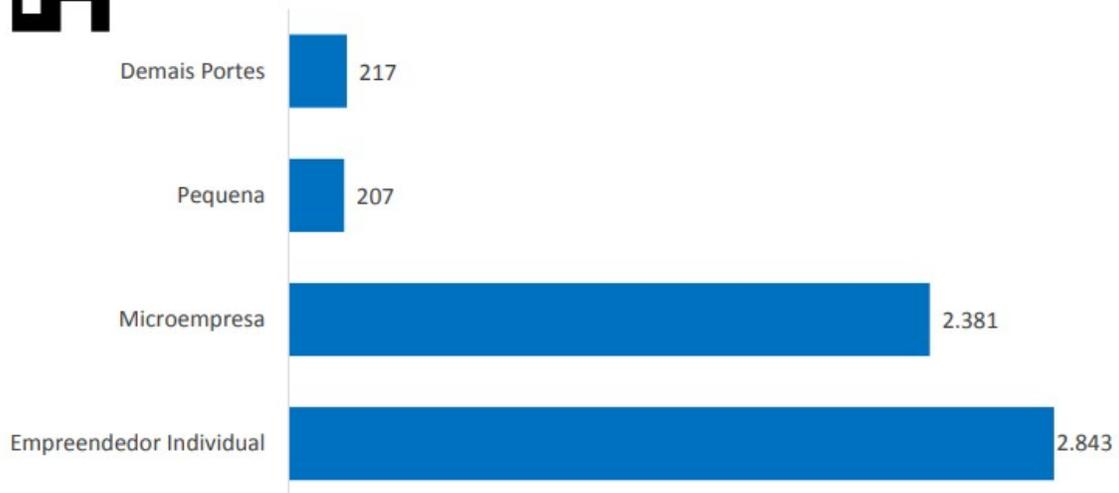
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Distribuição das empresas do município por tempo de existência - 2018



Estabelecimentos por porte segundo faturamento - 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

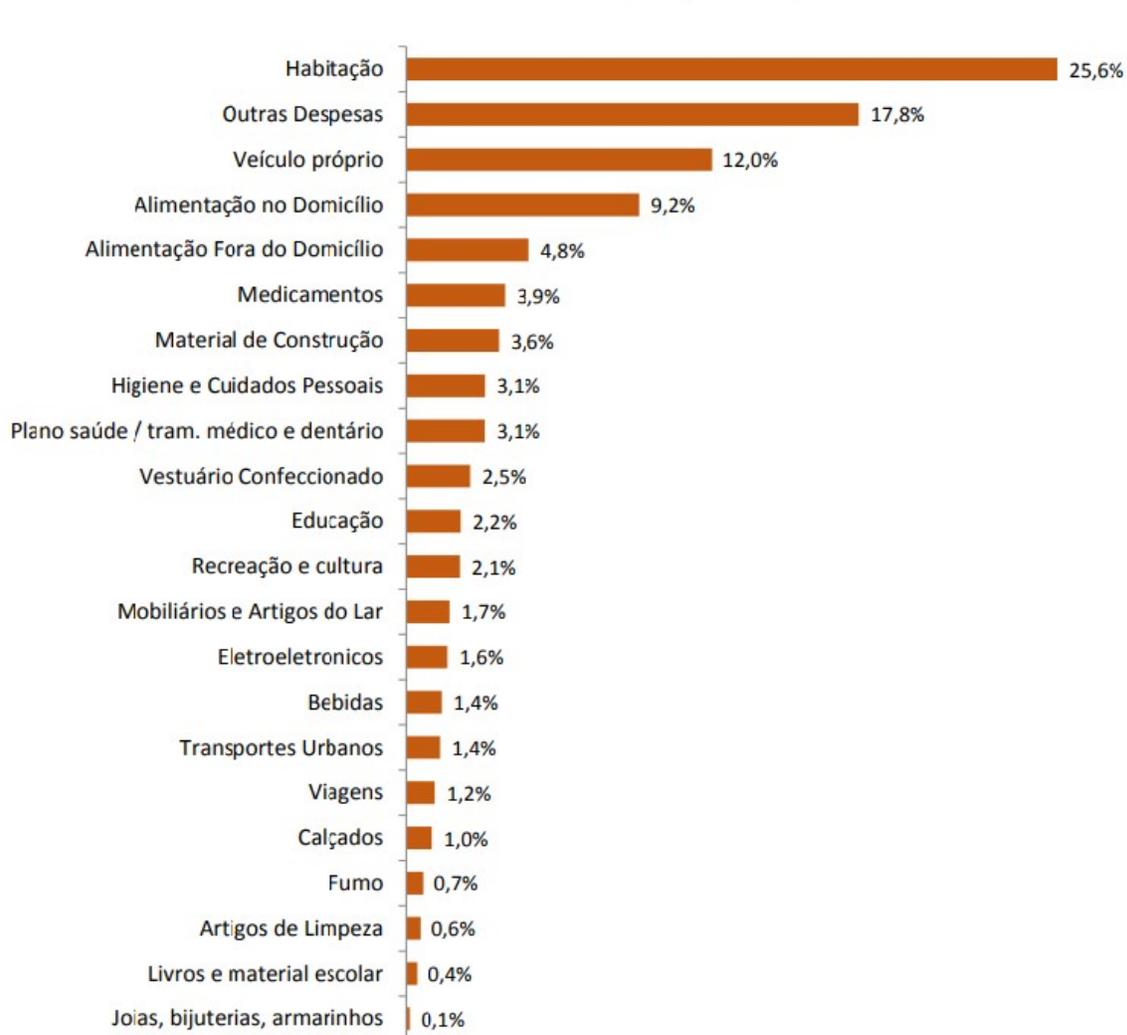
Potencial de Consumo

Potencial de Consumo
urbano
R\$ 1.185 milhões

Posição no ranking - 2019

Nacional	Estadual
523	48

Potencial de Consumo urbano por tipo de despesa - 2019

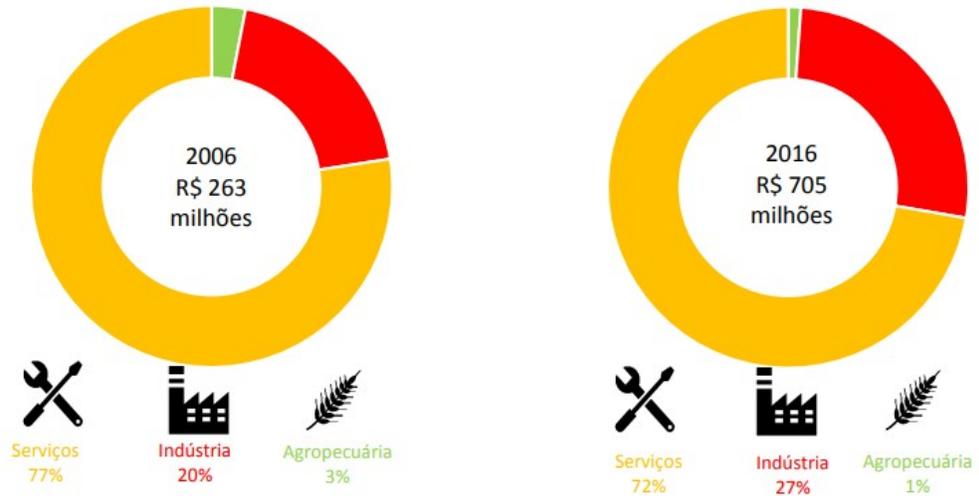




PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Finanças Municipais

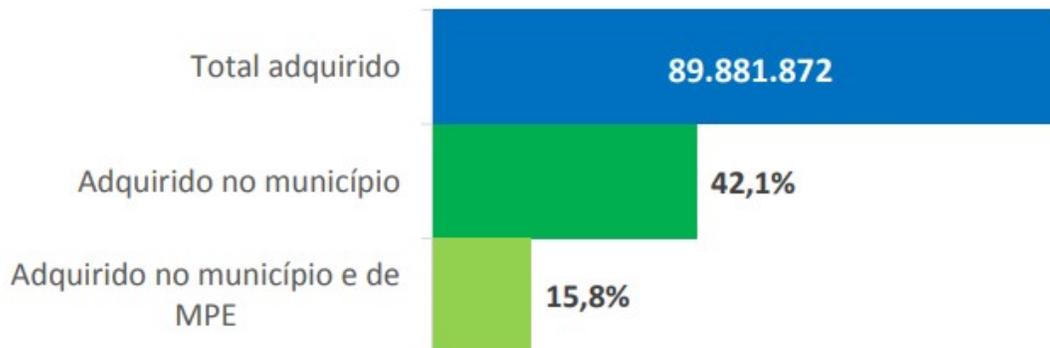
Valor Adicionado por setor 2006 - 2016



Receita e Despesas Corrente - 2016-2018 (em milhões)

Compras Governamentais

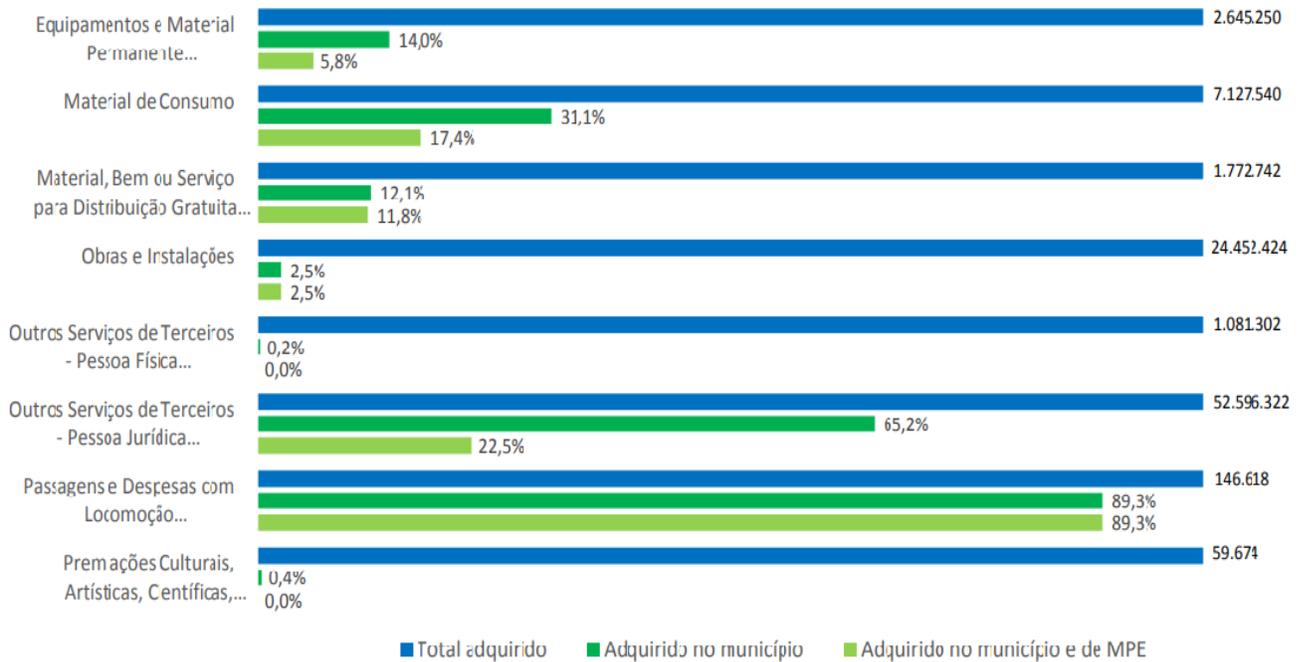
Compras do Poder Público Municipal - 2018 (R\$)



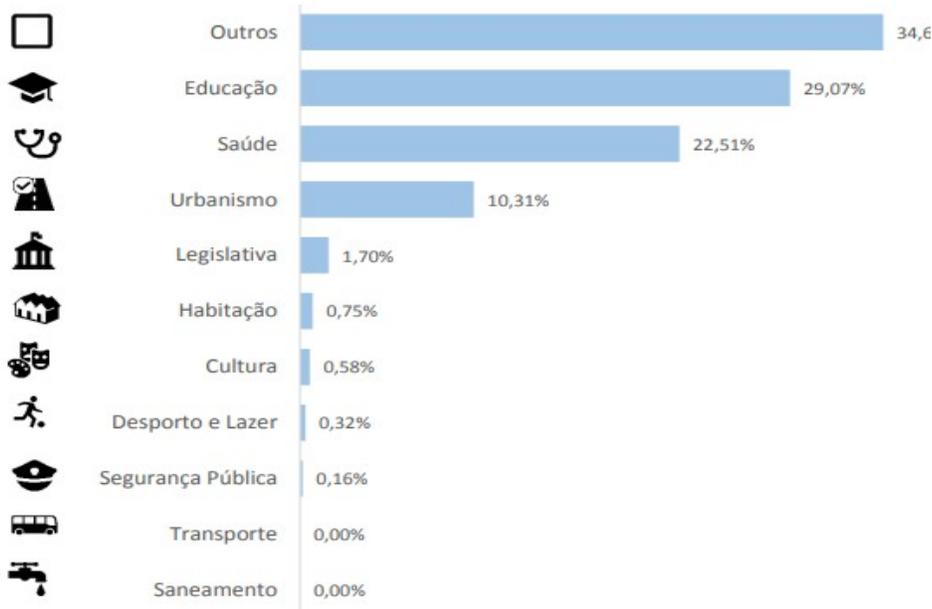


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Compras do poder público municipal por tipo de aquisição - 2018 (R\$)

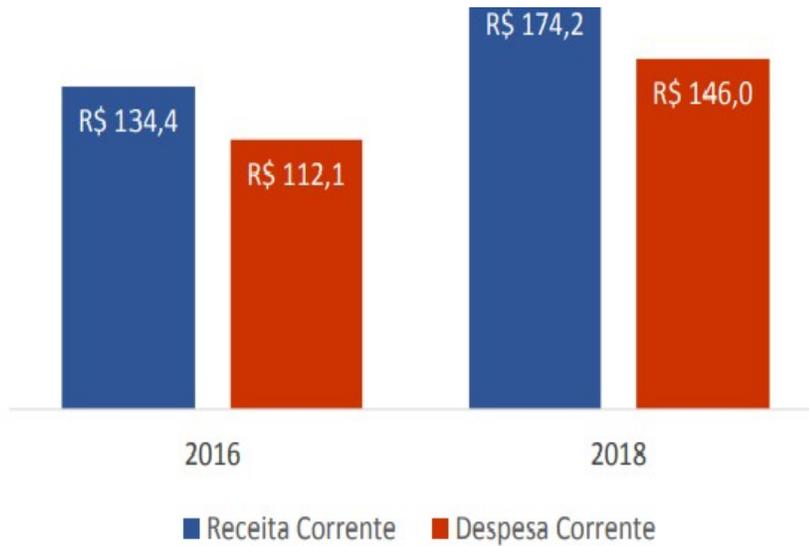


Despesas municipais por função - 2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



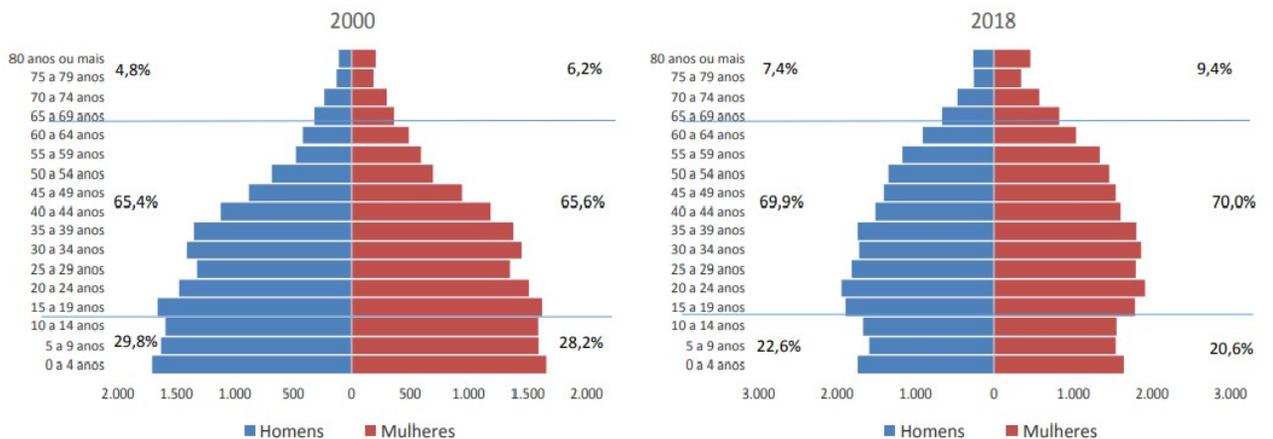
3.4 PERFIL DEMOGRÁFICO

(Fonte dos gráficos: Sebrae)

Bloco II - Perfil Demográfico



População residente 2000 - 2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

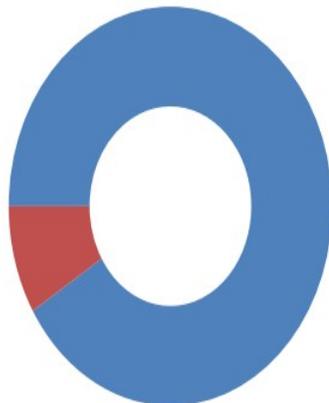
Características da população



Urbana
42.035



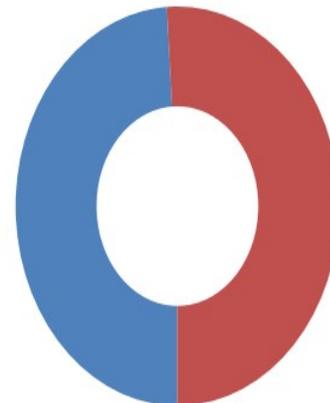
Rural
4.055



2019



Homens
22.057



2018



Mulheres
22.997

Indicadores Demográficos



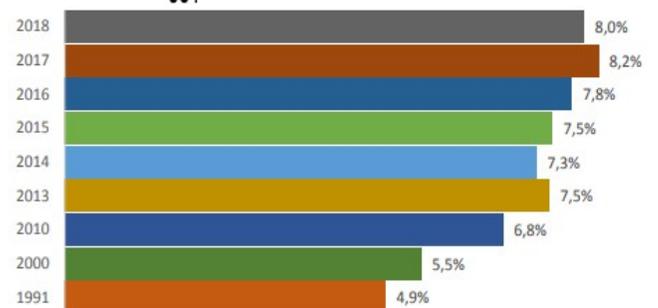
Expectativa de vida ao nascer - anos



Indicadores Demográficos - 2000-2018



Envelhecimento

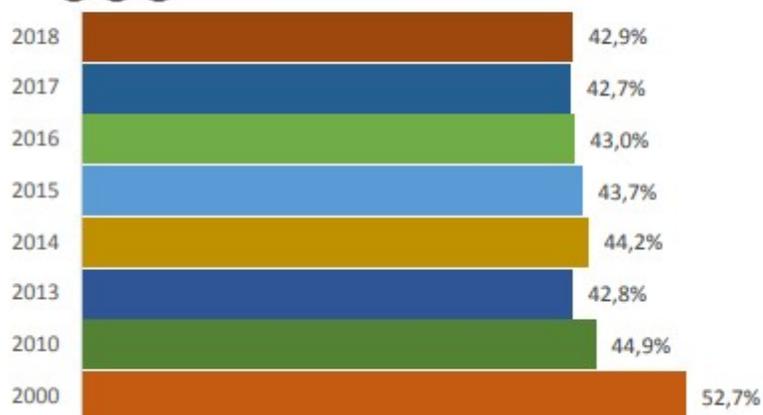




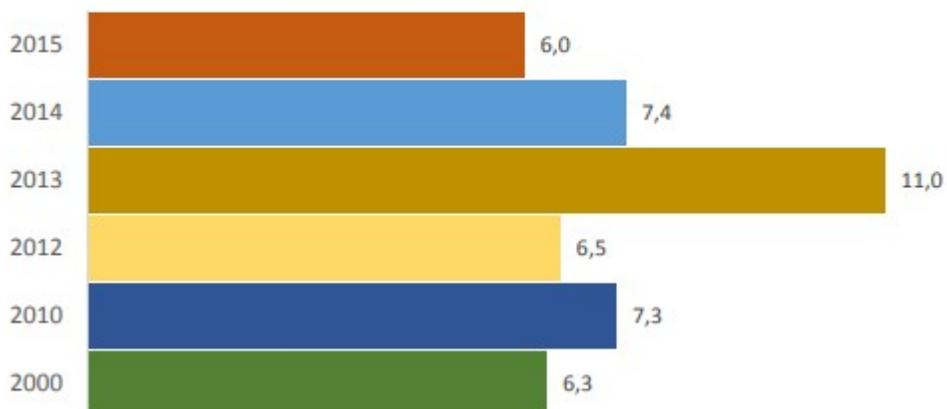
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Razão de dependência



Mortalidade infantil (por mil nascidos vivos) - 2000 -
2015

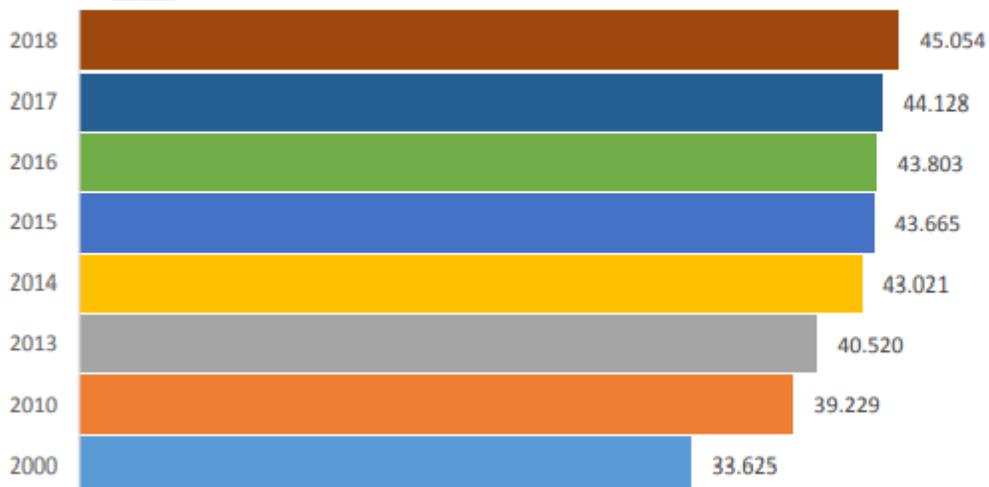




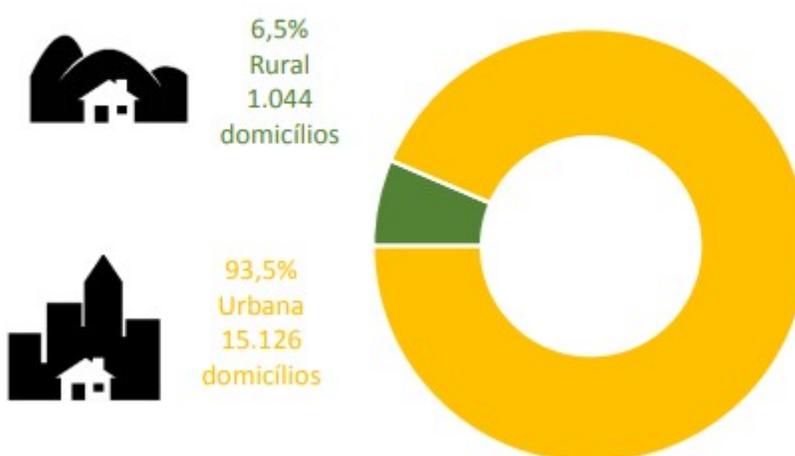
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Evolução da população - 2000 - 2018



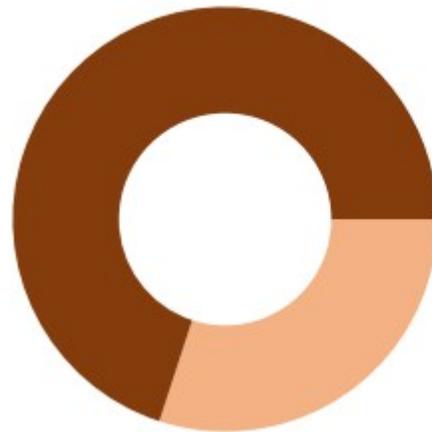
Situação dos domicílios - 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

População por condição de atividade - 2018



70,0%
População
potencialmente
ativa
31.530



30,0%
População
dependente
13.524



3.5 PERFIL SOCIAL

(Fonte dos gráficos: Sebrae)

Bloco III - Perfil Social

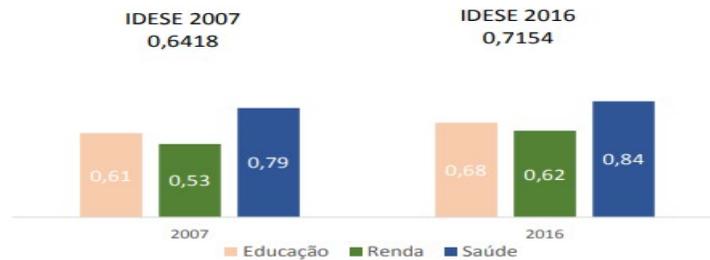
Índice de Desenvolvimento Socioeconômico - IDESE - 2016

IDESE	0,72	⇒
Educação	0,68	
Renda	0,62	
Saúde	0,84	

**Desenvolvimento
Socioeconômico**
Médio

348^a
posição no estado

Evolução do IDESE 2007 - 2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Indicadores de Saúde



* A partir de 2019 a quantidade de hospitais foi somada a quantidade de prontos-socorros

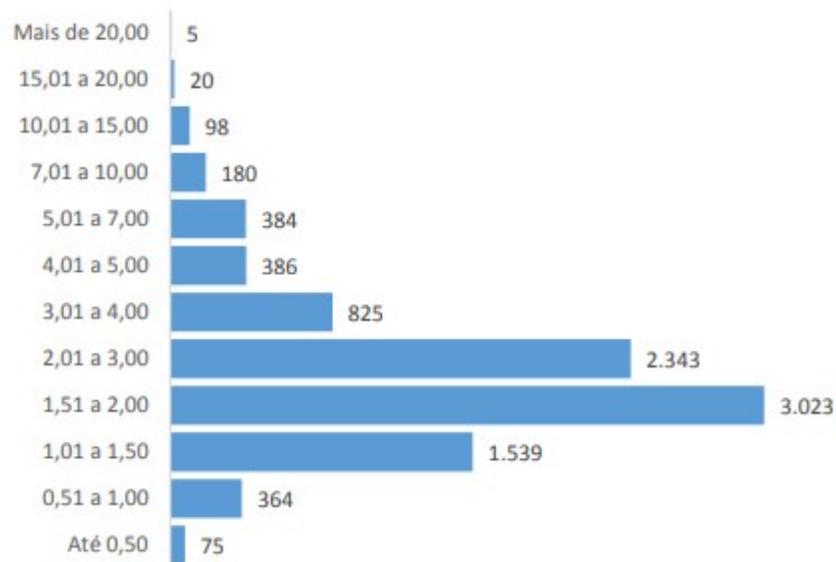


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Indicadores de Renda

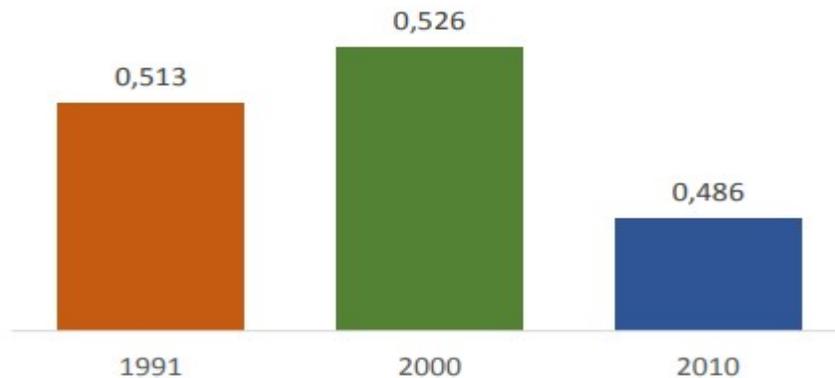


Nº de trabalhadores por faixa de remuneração média (salários mínimos) - 2018



Índice Gini da Renda Familiar - 1991 - 2010

GINI - RS
0,547

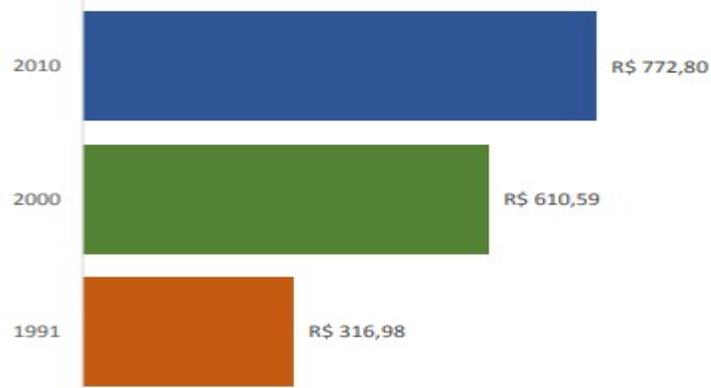




PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Renda domiciliar per capita - 1991 - 2010

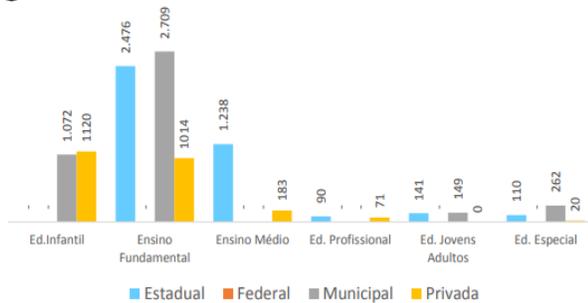


Indicadores de Educação

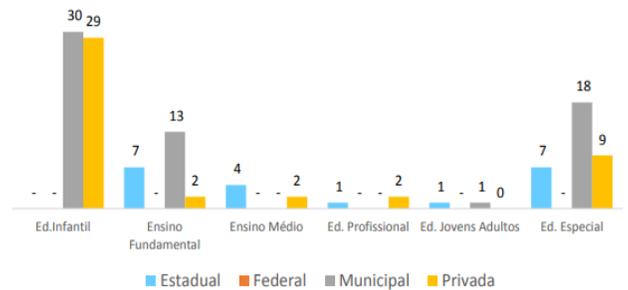
Indicadores de Educação



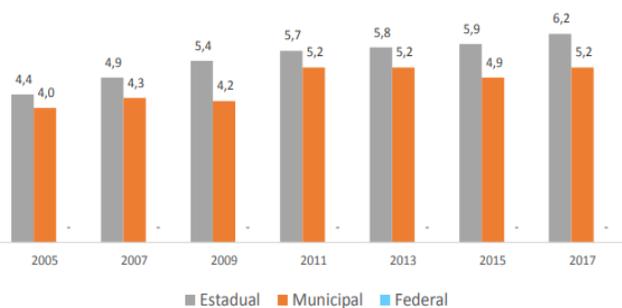
Nº de alunos matriculados - matrícula inicial - 2018



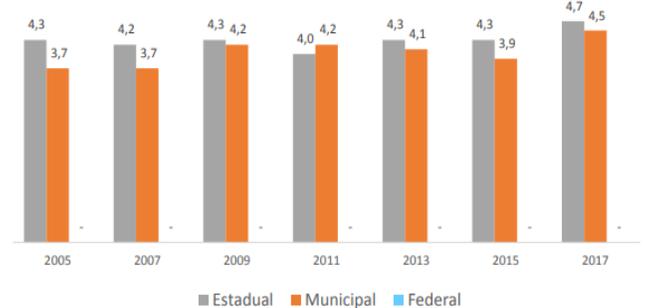
Nº de Estabelecimentos de ensino - 2018



Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - anos iniciais - 2005 - 2017



Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - anos finais - 2005 - 2017

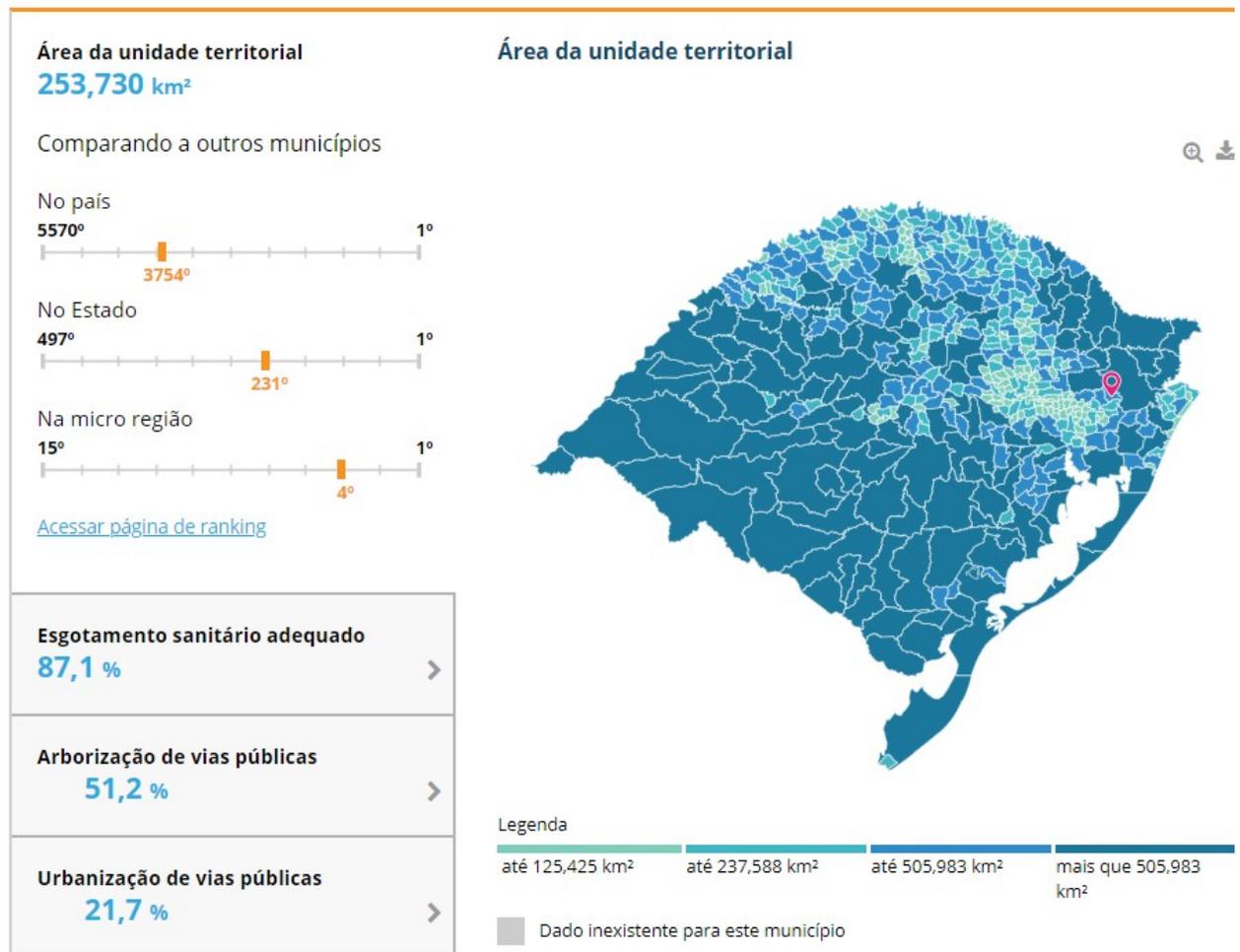




PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Território e Ambiente

Apresenta 87.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 51.2% de domicílios urbanos em públicas com arborização e 21.7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios estado, fica na posição 46 de 497, 416 de 497 e 226 de 497, respectivamente. Já quando comparado a cidades do Brasil, sua posição é 601 de 5570, 4092 de 5570 e 1724 de 5570, respectivamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 CONTEXTUALIZAÇÃO

4.1 VIOLÊNCIA CRIMINAL

A violência é, hoje, um dos temas mais debatidos em todos os meios, sejam eles acadêmicos, políticos, profissionais; na sociedade em geral, de modo recorrente e que interessa e afeta a todos. Não se trata de um tema novo ou de uma preocupação nova, pois sempre foi uma questão relegada a um plano secundário. Porém, nunca como hoje pareceu ter atingido níveis tão radicais, preocupantes e, sobretudo, permanentes.

Estudos científicos, análises de especialistas e mesmo avaliações de órgãos governamentais já acusavam e demonstravam o frenético crescimento da violência no Brasil, condição que sempre rotulou e hoje, com muito mais elementos, coloca o país como um local de avanço sistemático da violência.

Considera-se que o número de homicídios verificados em um país, estado ou município é o principal parâmetro mundial eleito para determinar o nível de violência. A vida como bem maior efetivamente está desprotegida, revelando o nível de insegurança ao qual a população está submetida. Obviamente que, ao se referir à violência, para o senso comum é preciso balizar a análise de variados aspectos e valores, o que deve reunir todas as demais formas de violência que afetam a sociedade de modo geral.

De acordo com o *Mapa da Violência* (mapadaviolencia.org.br), Canela encontrava-se na posição 163 do ranking dos municípios do estado, no ano de 2018. Trata de um registro estatístico capaz de demonstrar os níveis de violência do município. O estudo publicado baseou-se na relação do número de homicídio por 100 mil habitantes, critério mundialmente utilizado para estabelecer comparações entre localidades com diferentes quantitativos populacionais.

Quando se compara Canela com os demais municípios do Rio Grande do Sul verifica-se que, em termos de ranking, a posição ocupada é, de certo modo, honrosa. Contudo, os objetivos devem ser bem definidos, voltados em especial ao enfrentamento de furtos, tráfico de drogas e violência contra as mulheres, que, de acordo com o Mapa Social, são os tipos de ocorrência de maior número em Canela em 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Não há como se falar na criminalidade sem atentar à miséria que consome a população de baixa renda e que a coloca à mercê dos delitos praticados.

Canela

Ocorrências Criminais contra a Mulher 2018

Contextualizar dados

Ocorrências de Crimes
p/ 1.000 Habitantes **6,90**

Total de Ocorrências **307**



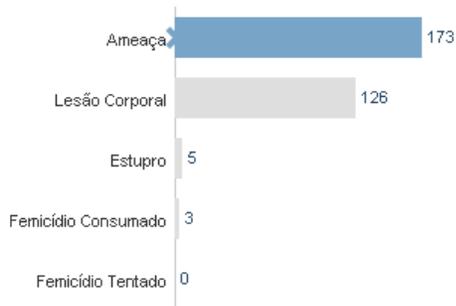
Ocorrências Criminais contra a Mulher por Tipo 2018

Escolha o tipo de ocorrência

Ameaça

Compare com outra ocorrência

não comparar



Do mesmo modo, não há como se debater a redução de quaisquer dos indicadores criminais sem falar no *deficit* de policiais, das precárias estruturas de todos os órgãos que integram a segurança pública, bem como das falhas das políticas de Estado em relação ao enfrentamento das questões sociais; do atendimento aos dependentes químicos, da moradia digna, da educação com qualidade a crianças e adolescentes, de programas profissionalizantes aos jovens envolvidos com a criminalidade e com a drogadição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Canela

Ocorrências Criminais 2018

Contextualizar dados

Ocorrências de Crimes Violentos p/ 1.000 Habitantes **1,37**

Total de Ocorrências **1.025**

Crimes Violentos p/ 1000 hab.

Total de Ocorrências

Planilha

Ano	Ocorrências de Crimes Violentos p/ 1.000 Habitantes	Total de Ocorrências
2018	1,37	1.025
2017	1,93	1.154
2016	2,43	1.306
2015	2,31	1.253
2014	1,69	1.364

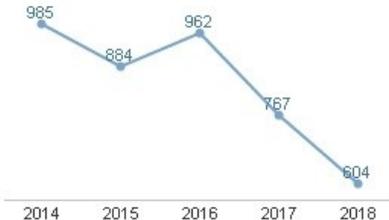
Ocorrências Criminais por Tipo 2018

Escolha o tipo de ocorrência

Furtos

Compare com outra ocorrência

não comparar



4.2. TIPIFICAÇÃO DOS DELITOS QUE MAIS AFETAM O COTIDIANO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O MAPA SOCIAL

4.2.1 Roubo

O roubo está inserido no rol dos crimes contra o patrimônio. Possui características similares às do furto, porém inclui fatores que, agregados, o tornaram mais gravoso. No roubo, há subtração de coisa alheia móvel, com a existência de grave ameaça ou com o emprego de violência contra a vítima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



4.2.2 Furto

Assim como o roubo, o furto também se enquadra entre os crimes contra o patrimônio, mas a diferença está no fato de que no furto não há emprego de violência. O furto é o típico delito praticado pelo meliante que age na distração da vítima, com agilidade e destreza, muitas vezes na ação organizada de pequenos grupos que atuam em determinadas regiões, nos comércios, nos bancos ou mesmo em residências onde a facilidade dá oportunidade ao criminoso. Sabe-se também que o furto está intimamente ligado ao consumo de drogas, um dos maiores problemas sociais atualmente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2.3 Roubo de veículos

É o próprio crime de roubo, com a particularidade de ser cometido contra uma vítima proprietária de um veículo. No mundo jurídico não existe esta distinção, tratando-se, pois, do mesmo delito. Contudo, para os órgãos policiais, essa distinção é importante, dada a gravidade e especificidade de corrente do objetivo criminoso, que é roubar o bem móvel, tanto quanto no roubo em geral com uso de violência ou grave ameaça contra a vítima. O roubo de veículos possui diversos fatores determinantes, entre os quais se destacam o uso de veículos roubados para atender aos desmanches que alimentam o mercado clandestino de peças, e a realização de outros delitos como assalto a bancos, moeda de troca de drogas e armas.



4.2.4 Furto de veículos

Constitui-se no mesmo delito de furto comum que visa a abastecer um mercado ilegal de vendas de peças e acessórios, além de contar com a desatenção de motoristas e passageiros que deixam objetos de valor dentro dos veículos. Essa atitude alimenta a ação de delinquentes que agem com destreza para obter dinheiro fácil ou bens que possam ser rapidamente vendidos e permitem a compra de drogas em geral.



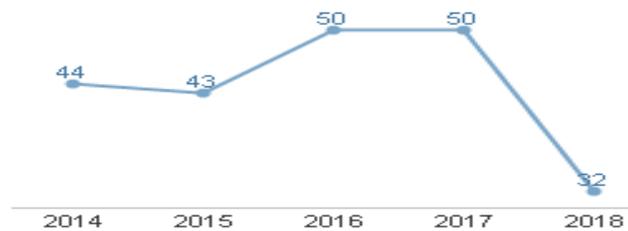
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Escolha o tipo de ocorrência

Furto de Veículo

Compare com outra ocorrência

não comparar



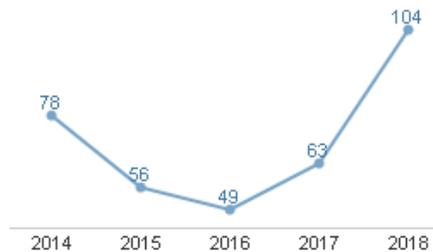
4.2.5 Tráfico de drogas

Escolha o tipo de ocorrência

Entorpecentes - Tráfico

Compare com outra ocorrência

não comparar



O tráfico de drogas, ao lado dos homicídios, gera grande preocupação aos órgãos de segurança pública e mais ainda à sociedade, vítima diária da ação de criminosos – muitos deles viciados em crack, que joga às ruas pessoas na ânsia de saciar sua dependência. Sabe-se que o tráfico está recrutando legiões de jovens, na sua maioria pobres, que são cooptados e passam a ocupar espaços e a desempenhar tarefas estabelecidas pelas facções, mediante rígida hierarquia, com punições severas em casos de desacato às ordens, chegando ao extremo de ocorrer execuções nos ajustes de conta entre grupos rivais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2.6 Delitos envolvendo armas e munições

Referem-se aos casos em que são apreendidas armas e munições, notadamente quando decorrem das situações em que a pessoa é presa por porte ilegal; quando são apreendidas em operações contra o tráfico, bem como outras hipóteses em que a arma é o centro ou o instrumento para a prática do delito.



4.2.7 Abigeato

É uma ramificação do furto e do roubo praticado contra um semovente, que também é considerado patrimônio, sobretudo em prejuízo de produtores rurais de fazenda e canhas de gado bovino, ovino, bubalino e equino.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2.8 Homicídio doloso

Caracteriza-se pela ação de matar alguém, em que o agente pratica o delito com a intenção de chegar à morte.



4.2.9 Femicídio consumado

De todas as formas de violência contra a mulher, é o crime mais radical. Por definição legal, o feminicídio deve ser considerado como homicídio praticado contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, com agravantes no caso de ser praticado durante a gestação ou nos três meses posterior ao parto. Também contra meninas menores de 14 anos, mulheres maiores de 60 anos, ou qualquer delas com deficiência, sobretudo quando praticado na presença de descendente ou de ascendente da vítima; é um crime que se estabelece muito por razões culturais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2.10 Ameaça contra a mulher

Consuma-se pelo ato de alguém, por meio de palavras, gestos; de forma escrita ou qualquer outro meio que venha a intimidar a vítima.



4.2.11 Lesão corporal contra a mulher

Dá-se por meio de efetiva agressão da qual resulte lesão. É o segundo crime mais praticado contra as mulheres, notadamente no seio familiar, mas que pode se manifestar em via pública ou nos locais de trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2.12 Estupro

O estupro é uma das formas mais violentas de causar lesões e danos às mulheres, quanto mais a uma adolescente ou a uma criança. Qualquer forma de abuso de ordem sexual ou libidinoso praticado contra a vítima é considerado crime.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5 PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública deve prezar pela defesa da dignidade do ser humano, pela valorização e pelo respeito à vida e à cidadania, assegurando o atendimento a todos os indivíduos, respeitando as diversidades religiosas, culturais, étnico-raciais, geracionais, de gênero, de orientação sexual e pessoas portadoras de necessidades especiais.

O Plano Municipal de Segurança Pública possui como pressuposto o decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018. Ele estabelece normas, estruturas e procedimentos para a execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Nacional, bem como para o reconhecimento da importância dos princípios e das diretrizes de política para a população em geral e, em especial, para os grupos de vulnerabilidade, de forma a promover a elaboração e a avaliação de projetos, planos, programas e ações.

Ele será instituído por lei específica, constante como anexo único, sendo que seus prazos iniciarão a contar a partir da homologação da lei municipal, devendo esta ser levada a amplo conhecimento da população de Canela e aos órgãos de segurança pública pelo Legislativo, antes de sua aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Canela, via Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão, criará o Conselho Municipal de Segurança Pública por meio de lei. Ele terá por objetivo estabelecer entre os níveis de governo e órgãos de segurança pública locais a cooperação nas atividades de combate à violência e à criminalidade. O Conselho terá por atribuições:

- explicitar políticas públicas conjuntas que complementem e otimizem as ações, respeitando a autonomia e especificidade de cada órgão;
- propor diretrizes para a política municipal de segurança pública, sugerir ações integradas entre os poderes e a sociedade civil, com medidas preventivas e corretivas dentro de um programa continuado de ampliação de segurança urbana e rural;
- criar e manter atualizados banco de dados com informações sobre índices de criminalidade no município e prover intercâmbio com conselhos similares;
- gerir o Fundo Municipal de Segurança Pública e alinhar premissas e ações com a Política Nacional de Segurança Pública (SUSP).

Objetivo estratégico 1.1 Criar o Conselho Municipal de Segurança Pública.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Encaminhamento de PL	Imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para ser possível avançar com as metas do Plano de Segurança Pública, o estabelecimento de orçamento específico é indispensável para viabilizar a compra de eventuais equipamentos, firmar convênios, contratos, custeio, investimentos com previsões e orçamentos, possibilitando as alterações do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual).

Objetivo estratégico 1.1 Adequação orçamentária para inclusão de recursos.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Projeção de gastos	Curto prazo
Adequação da legislação	Curto prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8 RESTRUTURAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE TRÂNSITO E DE FISCALIZAÇÃO

Os departamentos de Trânsito e de Fiscalização necessitam de reestruturação logística. Poucos investimentos nos últimos anos causaram retração em ambos, limitando sua capacidade de atuação. Porém, em 2019 o Município de Canela realizou concurso público para fiscais, pelo qual foram nomeados, no mesmo ano, mais seis servidores que passaram a integrar o quadro efetivo.

Cumprе ressaltar que, no corrente ano, o Município solucionou a insuficiência de veículos componentes da sua frota oficial, de modo a agilizar as atividades de vistoria e de fiscalização. Outrossim, é necessária a aquisição de bens, equipamentos e apetrechos para o efetivo desenvolvimento dos trabalhos.

Objetivo estratégico 1.1 Reestruturação do Departamento de Fiscalização.

Objetivo estratégico 1.2 Reestruturação do Departamento de Trânsito.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Aumento do efetivo	Médio prazo
Definição de aquisições	Curto prazo
Aquisição de itens	Curto prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9 COMBATE AO FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO

É um programa de combate ao funcionamento irregular de estabelecimentos comerciais, ao comércio ambulante irregular ou ilegal e às atividades que gerem poluição sonora no município. Tem como objetivo a diminuição da criminalidade por meio de ações de prevenção primária e aumento da ostensividade, gerando mais sensação de segurança. Deve-se potencializar a execução de fiscalização em bares, alvos de denúncias, a exemplo de outros municípios que adotaram a medida e, por isso, apresentaram impacto nos indicadores criminais principalmente relativos aos homicídios e tráficos enraizados nestes estabelecimentos.

A atuação habitual e periódica da Fiscalização Municipal coíbe os estabelecimentos com potencial de produtos originados de receptação, tais como lojas e oficinas de celulares, ferros-velhos e a venda de peças automotivas usadas, sem deixar de mencionar os empreendimentos que não adimplem corretamente com os impostos provenientes da atividade que explora economicamente.

Objetivo estratégico 1.1 Combate ao funcionamento irregular de estabelecimentos comerciais, ao comércio ambulante irregular ou ilegal.

Objetivo estratégico 1.2 Fiscalização de espaços de lazer, principalmente danceterias, bailões e similares, bem como bares, hotéis/motéis irregulares, prostíbulos e outros em desconformidade com a legislação penal e municipal, que gerem desde incivildades a delitos de gravidade variável.

Objetivo estratégico 1.3 Otimizar a fiscalização no município de Canela por meio de ações integradas entre Prefeitura, Brigada Militar, Polícia Civil e Ministério Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Implantação do programa	Curto prazo
Escalas fiscais	Curto prazo
Fortalecimento do serviço de fiscalização	Curto prazo
Ações conjuntas com órgãos de segurança pública	Curto Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10 FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS DE SOLO IRREGULAR

A ocupação do solo e de moradias em situação irregular tornou-se um problema social que atinge as diversas áreas de atuação da Administração Municipal, inclusive a da segurança pública.

Objetivo estratégico 1.1 Ações integradas entre Polícia Civil e Militar, Ministério Público e agentes de fiscalização nas áreas de ocupação irregular.

Objetivo estratégico 1.2 Mapeamento das áreas ocupadas de forma irregular para tomar medidas mitigadoras, inclusão nos programas das secretarias municipais e na regularização fundiária de interesse social e criação de loteamentos de interesse social.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Ações integradas entre os órgão da segurança pública e fiscalização municipal	Imediato
Mapeamento das áreas ocupadas de forma irregular para tomar medidas mitigadoras, inclusão nos programas das secretarias municipais e na regularização fundiária de interesse social e criação de loteamentos de interesse social	Imediato, médio e longo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11 CORPO DE BOMBEIROS

Renovação de convênio para execução dos serviços de bombeiros em Canela. Os serviços de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamentos prevenção de acidentes e resgate de acidentados tonam-se mais eficientes e eficazes com o apoio do Município.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Renovação do convênio	Imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12 PROERD

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), no Brasil, é organizado pela Câmara Técnica Nacional (vinculada ao Conselho Nacional de Comandantes Gerais). Tem o objetivo de desenvolver ação conjunta entre policial militar devidamente capacitado (policial instrutor do PROERD), professores, especialistas, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e combater a violência na comunidade escolar gaúcha. No âmbito da Brigada Militar, tem normas e procedimentos regulados na *Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 005.1* em programa institucional da corporação e política pública de prevenção às drogas, conforme a lei estadual nº 13.468, de 15 de junho de 2010.

O programa é aplicado na rede escolar do Rio Grande do Sul. Visa a alcançar crianças da Educação Infantil e dos 5º e 7º anos das séries iniciais do Ensino Fundamental, além de jovens do Ensino Médio das escolas públicas e privadas do estado, a fim de complementar um ciclo de proteção integral em prevenção primária, proporcionando um currículo educacional de prevenção direcionado a pais ou responsáveis dos alunos PROERD e adultos interessados em geral.

Objetivo estratégico 1.1 Manutenção das atividades do PROERD

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Manutenção e concretização de novas parcerias	Imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13 PROGRAMA SIM

O Sistema de Segurança Integrada com os Municípios (SIM) foi criado a partir da necessidade de unir esforços entre instituições federais, estaduais e municipais e a sociedade civil organizada para o enfrentamento da violência e da criminalidade no Rio Grande do Sul. O SIM está calcado em cinco vetores de integração: prevenção; operações; tecnologia; inteligência e informações; e ressocialização e sistema penitenciário. O sistema permitirá ao poder público prover melhor atendimento ao cidadão na área da segurança pública, otimizando recursos humanos e materiais, compartilhando tecnologias e informações entre os municípios e o Estado.

Pelo decreto n.º 53.506, de 6 de abril de 2017, são objetivos do SIM/RS: fomentar a política de gestão em segurança pública integrada e complementar; elaborar diretrizes de cooperação entre os responsáveis pela segurança pública municipal, estadual e federal; promover o intercâmbio educacional entre as esferas de governo, com o intuito de alinhar a formação dos agentes de segurança; integrar sistemas tecnológicos e troca de informações com municípios, outros estados e a União, aprimorar a capacidade de resposta ao cidadão nas situações de emergência; reinserir os apenados na sociedade por meio de projetos sociais realizados pelos integrantes do SIM/RS e; estimular e integrar as políticas de prevenção à violência, à drogadição, aos pequenos delitos, para promover a cultura da paz.

O SIM é um processo contínuo. A estrutura base foi definida pela SSP, mas continua a ser aperfeiçoada a partir das contribuições dos municípios e das ações bem-sucedidas já realizadas em parceria.

Em 2017, o Município de Canela firmou o termo de cooperação nº 171/2017 – SIM/RS/ONE/CMW, com vigência de 60 meses, de forma a compor o sistema de segurança integrada com municípios do Rio Grande do Sul, de forma a viabilizar a integração de sistemas e o uso do denominado Sistema Operador Nacional dos Estados e Controle e Monitoramento de Veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Objetivo estratégico 1.1 Manutenção da parceria.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Termo de Cooperação	2017 (assinado convênio)
Instalação de câmeras	médio prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14 SUSEPE

A lei nº 4.282, de 16 de abril de 2019, foi editada para autorizar o Poder Executivo municipal a firmar convênio com a Superintendência de Serviços Penitenciários (Susepe), para uso de mão de obra prisional para utilização de egressos dos regimes aberto e semiaberto, visando à disponibilização inicial de 26 (vinte e seis) apenados. Os conveniados terão jornada de trabalho não inferior a seis horas nem superior a oito horas, não excedendo 44 horas semanais, implicando na remissão de um dia a cada três trabalhadores, além de receberem bolsa equivalente a 75% do salário-mínimo nacional. A viabilização da iniciativa propicia benefícios tanto para a gestão pública com o aumento da mão de obra, mas também ao próprio apenado que estará em processo de ressocialização, valorização e inclusão no mercado de trabalho.

Com base nas informações estatísticas levantadas pela Susepe até 11 de agosto de 2019, a população prisional no Rio Grande do Sul era de 42.342 apenados – 40.126 homens e 2.216 mulheres. De forma a saber que os dados são alarmantes, cabe ao Estado e aos municípios, em comunhão de esforços, encontrar medidas alternativas tanto para aliviar a superlotação dos presídios quanto para abrir caminhos para a ressocialização e reinclusão dos indivíduos no mercado de trabalho. A Secretaria Municipal de Obras de Canela, com a lei nº 4.328/19, já encaminhou a alteração do PPA e está dando andamento para alteração e suplementação da LDO e LOA.

Objetivo estratégico 1.1 Parceria entre Município e Susepe via convênio, de acordo com a lei municipal nº 4.282/2019.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Lei autorizando a firmar o convênio	Imediato
Assinatura do convênio	Curto prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FMSP

Instituído por lei, com objetivo de assegurar meios para expansão e aperfeiçoamento dos serviços de combate à violência e apoiar os órgãos federais, estaduais e municipais. Busca prover e gerir recursos oriundos de convênios, acordos e contratos, doações e legados, recursos advindos de infrações administrativas e outras receitas que possam ser legalmente incorporadas ao FMSP. Pretende também conseguir recursos por meio de parcerias com Poder Judiciário, Ministério Público; parcerias público-privadas, e outras para investimento no combate à violência. Sua gestão será feita pelo Conselho Municipal de Segurança Pública.

Objetivo estratégico 1.1 Criar o Fundo Municipal de Segurança Pública por meio de legislação específica, a ser gerido pelo Conselho Municipal de Segurança Pública.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Criação – FMSP - PL	Imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO

Elaborou-se projeto de implantação de câmeras de videomonitoramento, que já passou a ser instalado no município, devendo até 2020 ser efetuada a instalação integral das câmeras que serão implantadas em partes, respeitando prioridades de interesse de segurança pública.

Objetivo estratégico 1.1 Instalar câmeras de monitoramento nas vias públicas do município de Canela.

Objetivo estratégico 1.2 Campanhas e ações de rua voltadas à humanização no trânsito e ao respeito a pedestres e ciclistas.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Implantação do sistema de videomonitoramento	Curto e médio prazo
Campanhas de respeito e conscientização no trânsito	Curto prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Conclui-se que Canela precisa muito melhorar o seu atual sistema de iluminação pública. A luz é uma inibidora natural do comportamento delitivo.

Projetos de iluminação pública podem ser grandes promotores da segurança das ruas das cidades. Frente a isso, a instalação e a troca das lâmpadas tradicionais por lâmpadas de led, com melhor luminosidade e economia de energia, já começaram a ser implantadas nos principais pontos da cidade, de modo que foi dada prioridade aos locais de espaço comum do povo e vias públicas.

Foram adquiridas 2.000 (duas) mil lâmpadas de led de 100 watts, que estão substituindo as lâmpadas de vapor de sódio de 70 watts. Foram adquiridas mais 300 lâmpadas de led, de 180 watts. Havia previsão de que, até o final do ano de 2019, todas as 2.300 lâmpadas fossem tocadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Objetivo estratégico 1.1 Instalação de lâmpadas de led com melhor luminosidade e economia de energia nos principais espaços públicos da cidade, com prioridade em locais de convivência coletiva e nas vias públicas.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Instalação das 2.300 lâmpadas	Curto prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM ÁREAS DE LAZER E VIAS DO MUNICÍPIO

Muitas prefeituras resolveram problemas crônicos de criminalidade com projetos de revitalização de áreas degradadas e com investimento de infraestrutura e saneamento básico. A simples melhoria do acesso viário já promove benefícios significativos na segurança do local e no seu entorno.

A dificuldade de acesso a tais locais é usada de forma de estratégica por delinquentes, principalmente traficantes de drogas, para dificultar a ação da polícia. Vias que facilitam o deslocamento de viaturas inibem meliantes, pois facilitam o patrulhamento e o atendimento às ocorrências.

Objetivo estratégico 1.1 Revitalização dos parques para melhor ocupação e aproveitamento pela comunidade, evitando a deterioração com acúmulo de lixo, invasão de vândalos, consumidores de drogas, furtos e roubos em locais ermos e mal-iluminados.

Objetivo estratégico 1.2 Promover atividades que atraiam moradores do entorno a parques e praças do município, a fim de gerar movimentação durante mais horas diurnas e por mais dias durante a semana.

Objetivo estratégico 1.3 Levar pavimentação a ruas do município.

Objetivo estratégico 1.4 Fomentar loteamentos de interesse social, promovendo acesso à moradia e melhora nas condições de vida da população em vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Infraestrutura	Curto, médio e longo prazo
Revitalização de parques e praças	Curto, médio e longo prazo
Implantação de loteamentos de interesse social	Longo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19 INFÂNCIA E JUVENTUDE

A violência contra crianças e adolescentes é expressão de processos históricos, estruturas simbólicas e culturais que durante séculos não tiveram visibilidade e foram aceitáveis na sociedade. O desrespeito aos seus direitos humanos acompanha a trajetória da humanidade. Por isso, conhecer as determinações sociais que ensejam diferentes práticas com relação à infância torna-se imprescindível para compreender e alterar os processos de violência dentro e fora da família.

A violação dos direitos humanos é compreendida como toda violação daquilo que engloba os direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais. A violência estrutural está ligada às características socioeconômicas e políticas da sociedade em um determinado contexto histórico no qual a desigualdade social transforma alguns grupos mais vulneráveis que outros. A conjugação da violência estrutural, social e cultural resulta na violência interpessoal, intrafamiliar e doméstica em que estão expostos crianças e adolescentes.

A violência contra crianças e adolescentes é toda ação e omissão que prejudica o bem-estar, a integridade física, psicológica, e o direito ao pleno desenvolvimento nesta fase da vida. A violência intrafamiliar não se refere apenas ao espaço físico onde ocorre a violência, mas também às relações que se constroem e se efetuem, cometidas por alguém da família, tendo ou não laços de consanguinidade, dentro ou fora de casa. Já a violência doméstica distingue-se por incluir outros membros do grupo, sem função parental e familiar, que convivem no mesmo espaço doméstico onde ocorre o foco da violência.

Na tabela na página seguinte, constam as notificações de violência do Conselho Tutelar no ano de 2018, e de janeiro a maio de 2019:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tipificação das Violências	2018	2019 (Janeiro a maio)
Física	63	25
Sexual	19	18
Negligência	116	37

A violência contra crianças e adolescentes é classificada em quatro categorias que constituem os maus-tratos: negligência, física, sexual e psicológica. Observa-se que a violência psicológica não foi notificada ou identificada. A inexistência e/ou invisibilidade acerca dessa questão aponta para a necessidade de capacitação da rede nesse sentido.

A negligência é a omissão de pais e responsáveis na provisão das necessidades básicas e humanas para o desenvolvimento físico, emocional e intelectual de crianças e adolescentes. Por sua vez, situações limítrofes entre pobreza, insuficiência de políticas públicas e negligência dos pais e responsáveis mascaram ou dificultam o diagnóstico.

Observa-se que aumentou, consideravelmente, a notificação de violência sexual contra crianças e adolescentes no Conselho Tutelar, de janeiro a maio de 2019, comparando-se a 2018. A violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e de difícil enfrentamento pelas circunstâncias que o circundam. São familiares ou pessoas muito próximas da criança e com estreita convivência com a vítima. Nesse sentido, a escuta qualificada à vítima e a identificação de sinais psicossomáticos de violência sexual poderão ser diagnosticados por meio de capacitação e qualificação permanente da rede de atendimento.

A seguir, os registros mensais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade pública estatal da Assistência Social que atende famílias e pessoas em situação de risco por terem seus direitos violados, assim como os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Crianças e adolescentes em situação de violência/2018 Casos Novos que ingressaram no CREAS	Total	Sexo	0-6	7-12	13-17
Violência Intrafamiliar (física e psicológica) – Total	38	M	02	10	03
		F	05	06	12
Violência Intrafamiliar (física e psicológica) – Média	3,7	M	0,17	0,83	0,25
		F	0,42	0,50	1,00
Violência Sexual – Total	26	M	01	01	0
		F	05	11	8
Violência Sexual – Média	2,17	M	0,08	0,08	0,00
		F	0,42	0,92	0,67
Exploração Sexual – Total	0	M	0	0	0
		F	0	0	0
Exploração Sexual – Média	0	M	0	0	0
		F	0	0	0
Negligência e Abandono – Total	31	M	10	03	01
		F	10	02	05
Negligência e Abandono – Média	2,58	M	0,83	0,25	0,08
		F	0,83	0,17	0,42

A concepção atual sobre a política de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei se baseia na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente (1989), regulamentada no Brasil pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. As medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes em conflito com a lei são: prestação de serviço à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA), de execução e competência do Município, por meio do CREAS.

A tabela abaixo apresenta o número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC) em 2018, executadas e coordenadas pelo CREAS.

Adolescentes em cumprimento MSE	Total
Total de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	18
Quantidade de LA	03
Quantidade de PSC	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Ministério da Saúde disponibiliza um banco de dados aos municípios para o registro de violências para fins epidemiológicos: o Sistema de Informações de Agravos e Notificação (SINAN). A coordenação da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde notificou, em 2018, dez casos de violência sexual em crianças entre zero e 10 anos de idade, e quatro casos de violência sexual entre a faixa etária de 10 a 12 anos. Não há registros de outras tipificações de violência cometidas contra crianças e adolescentes nesse sistema, no período citado.

Constata-se não haver registros de exploração sexual de crianças e adolescentes nos dados pesquisados. A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma prática criminosa que consiste na utilização de pessoas menores de 18 anos em atividades sexuais remuneradas. Enquadra-se nesse tipo de crime também a pornografia infantil. Segundo especialistas, a exploração sexual ainda é invisível na sociedade brasileira, com quantificação dos casos pelo pouco reconhecimento da grave violação e tabus que ainda envolvem o assunto.

A Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul possui em sua estrutura organizacional o Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (Deca), responsável por atuar em defesa de crianças e adolescentes e na apuração de ato infracional cometido por adolescentes. O Deca possui 17 delegacias especializadas para crianças e adolescentes a ele vinculadas.

Em Canela, foi implantado o Cartório de Vulneráveis para atender às demandas de violação de direitos desse segmento. Os dados referentes ao ano de 2018, com relação ao tema, sinalizam que ocorreram 198 ocorrências de violação de direitos contra crianças e adolescentes, em sua grande maioria tipificados como violência sexual, predominantemente do sexo feminino e menores de 12 anos de idade.

Nos sistemas de notificação de bancos de dados nacionais sobre as diversas tipologias de violência vivenciadas por crianças e adolescentes, verifica-se que em todas as faixas etárias há uma incidência maior do sexo feminino. Nos casos de violência sexual, o percentual é de 83,2% no sexo feminino (SINAM/MS, 2011). Assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

observa-se que a violência de gênero está presente em todo o ciclo da vida dos sujeitos, sendo as mulheres as maiores vítimas, especialmente as que passaram por violência sexual.

Os dados extraídos dos sistemas de registros e notificações não têm conexão entre si. Os bancos de dados quantitativos diferem, pois nas informações são fragmentados e não definem parâmetros. Nesse sentido, é necessária padronização e articulação entre os sistemas ou implantação de um sistema municipal que interligue registros de informações na área da violação dos direitos infantojuvenis.

19.1. PROTEÇÃO INTEGRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função da sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. São direitos específicos que, no seu conjunto, visam a assegurar-lhes plenas condições para o seu desenvolvimento integral.

A lei municipal nº 1.403, instituída em 08/11/1995, dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nesse contexto, implantou-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), o Fundo Municipal (FUMDICA) e o Conselho Tutelar em Canela.

O Município dispõe, no eixo da promoção de direitos do SGD, a seguinte rede de atendimento definida e distribuída pela cidade:

A. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Conselho Municipal de Educação (CME)

13 Escolas de Ensino Fundamental

10 Escolas de Educação Infantil

01 Centro de Atenção e Desenvolvimento Integral ao Estudante

B. Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Canela/RS Rua Dona Carlinda, 455
CEP 95680-000 Fone: 54 3282 5100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Conselho Municipal de Saúde (CMS)
- 05 Unidades Básicas de Saúde
- 06 Equipes de Estratégia de Saúde da Família
- 01 Unidade de Saúde com especialidades
- 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
- 01 Serviço de Assistência Especializada (SAE) para tratamento de doenças transmissíveis
- 01 Academia Municipal (com desenvolvimento de Práticas Integrativas Complementares)
- 01 Hospital com quatro leitos psiquiátricos (já existe projeto de ampliação)

C. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
- 02 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- 01 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- 01 Serviço de Acolhimento na modalidade de Abrigo Institucional (execução indireta por entidade assistencial)

O eixo da defesa do SGD é composto pelos seguintes órgãos: Poder Judiciário, com vara especializada na área da infância e adolescência; Ministério Público; Defensoria Pública, Delegacia de Polícia, com cartório específico no atendimento às vítimas das violações de direitos desse segmento, e um colegiado do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem dez entidades representadas. Paritariamente, apresenta-se com cinco representantes governamentais e demais da sociedade civil organizada, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Objetivo estratégico 1.1 Promover ações educativas de prevenção à violência contra crianças e adolescentes na comunidade, conforme deliberação da *X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018*.

Objetivo estratégico 1.2 Ampliar, implementar e qualificar a rede socioassistencial do SUAS da Proteção Social Básica, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 e a deliberação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018.

Objetivo estratégico 1.3 Universalizar a Educação Infantil para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para as crianças até 3 anos de idade, conforme previsto no Plano Municipal de Educação 2015-2025 e em resoluções do Conselho Municipal de Educação correlatas.

Objetivo estratégico 1.4 Universalizar e assegurar o acesso de crianças e adolescentes dos 6 aos 14 anos de idade no Ensino Fundamental, conforme disposto no Plano Municipal de Educação 2015-2025.

Objetivo Estratégico 1.5 Universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo, em acordo com o Plano Municipal de Educação 2015-2025 e resoluções do Conselho Municipal de Educação correlatas.

Objetivo estratégico 1.6 Possibilitar a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência visual e auditiva na rede pública da educação, possibilitando a língua brasileira de sinais (Libras) e o Sistema Braille na educação básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Objetivo estratégico 1.7 Universalizar o acesso de crianças e adolescentes às políticas e programas de esporte, lazer e cultura, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento, assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiência.

Objetivo estratégico 1.8 Implantar o Programa de Atenção em Saúde do Adolescente, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Objetivo estratégico 1.9 Efetivar a reforma psiquiátrica, com ampliação, fortalecimento e qualificação da rede de atenção psicossocial para crianças e adolescentes, disposto no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

19.2 PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS FÍSICAS, PSICOLÓGICAS E SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As violências praticadas contra crianças e adolescentes são outra prioridade do Município na implantação do presente plano de segurança pública. Vidas são destruídas devido a atitudes praticadas por adultos ou responsáveis contra crianças e adolescentes, as quais deixam marcas indeléveis na personalidade em formação e que vão culminar em consequências nefastas na idade adulta.

Agressões físicas e violências das mais variadas espécies contra crianças e adolescentes têm relatos quase diários em nossos serviços públicos, sendo uma distorção da conduta humana a ser seriamente combatida e prevenida por meio de programas de orientação, esclarecimentos e medidas de correção após diagnósticos de aprofundamento das causas e consequências de tais violências.

A redução da violência doméstica, com ações de prevenção e também de repressão imediata, com o incentivo do rompimento das barreiras do silêncio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Por meio de diagnóstico gerado a partir do atendimento do Conselho Tutelar, haverá detalhamento das respostas dadas à SMADSCH, norteadas por medidas e ações, tais como desenvolvimento de projetos de educação familiar com foco na redução das violências e conflitos familiares. Haverá intensificação de campanhas e programas de defesa dos direitos das crianças e adolescentes, almejando efeitos significativos na prevenção das violências em todas as suas espécies.

Objetivo estratégico 1.1 Utilizar princípios e práticas da Justiça restaurativa na socioeducação e em outros espaços de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Objetivo estratégico 1.2 Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional e Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual.

Objetivo estratégico 1.3 Estabelecer diretrizes e parâmetros para a estruturação de redes integradas de atenção a crianças e adolescentes em situação de violência, com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade de atendimento.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Construção e implementação de estratégias que abordem, de forma pedagógica, os direitos da criança e do adolescente em atividades comunitárias.	Médio e longo prazo
Promoção de encontros de sensibilização, orientação e formação às famílias de crianças e adolescentes atendidos nos serviços da rede sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes.	Curto e médio prazo
Promoção de campanhas sobre práticas	Curto e médio prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

educativas não violentas em veículos de comunicação, praças públicas e eventos comunitários.	
Fomento a programas de capacitação profissional e inclusão produtiva às famílias em situação de extrema pobreza e pobres.	Curto e médio prazo
Ampliação da rede da Educação Infantil por meio de construção, reforma e ampliação de áreas físicas e contratação e/ou concurso de professores. Fomento à busca de parceria com a iniciativa privada e Governo Federal.	Médio e longo prazo
Incentivo, mediante repasse de verbas da União, à oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	Médio e longo prazo

19.3 PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS

As escolas acolhem grande número de crianças e adolescentes. Por isso, muitas vezes acabam concentrando muitos registros de problemas relacionados à violência, reproduzindo o que ocorre na sociedade em geral.

Promover a cultura de paz, em que imperem o respeito pelo próximo e a capacidade de enfrentar as situações de conflito com diálogo, educação e senso de igualdade e justiça, permite tornar o ambiente escolar mais seguro, de modo a ampliá-lo para a sociedade. Aprimorando o patrulhamento no entorno das escolas, diminui-se as chances reais de estudantes terem contato com atividades ilícitas e, ao mesmo tempo, consolida a imagem da escola como lugar seguro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Objetivo estratégico 1.1 Apoiar a continuidade do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

Objetivo estratégico 1.2 Abrir aos fins de semana os ginásios das unidades da rede municipal de Ensino Fundamental, com prévio estudo das datas pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, preparando a criança e sua família para o exercício de sua plena cidadania por meio de atividades dirigidas, promovendo o estreitamento de laços familiares e da comunidade.

Objetivo estratégico 1.3 Fomento à participação de crianças e adolescentes e suas famílias em atividades esportivas e culturais promovidas pela administração pública.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Disponibilizar os espaços públicos da rede escolar para atividade em fins de semana.	Curto prazo
Manutenção do PROERD.	Imediato
Monitoramento e ronda dos agentes de trânsito no entorno das escolas.	Curto prazo

19.4 EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS

A educação fiscal nas escolas promove a consciência social, ensinando o indivíduo a ser cidadão, a desenvolver o pensar em benefício da sociedade na qual está inserido, exercendo seus direitos, respeitando a ética. A educação fiscal ajuda a combater a pobreza, capacitando as pessoas com conhecimento, desenvolvendo suas habilidades e conferindo-lhes a confiança necessária para a construção de um país melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

É dever do Estado ser transparente e mostrar o que é feito e onde é empregado o dinheiro de todos, cabendo aos cidadãos acompanhar se os recursos estão sendo bem utilizados. As empresas e os cidadãos fazem parte do Estado e têm direitos e deveres, dentre os quais pagar impostos; por isso a importância de se ensinar desde cedo as crianças a importância de pedir a nota fiscal, e que o retorno desse imposto será revertido em políticas públicas e programas sociais.

Objetivo estratégico 1.1 Conscientização dos alunos da rede escolar da função socioeconômica dos tributos, o controle social dos recursos públicos e a participação na aplicação dos recursos públicos.

Objetivo estratégico 1.2 Orientar a importância de se combater a sonegação, pedindo a nota fiscal de produtos e serviços. A sonegação retarda que o dinheiro chegue aos cofres públicos, e a consequência são menos políticas públicas e investimentos para a população.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Manutenção do Programa Educação Fiscal nas escolas municipais	Imediato

19.5 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

A essência do projeto é a permanência da criança e do adolescente na escola, com assistência integral em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar, resgatando a autoestima, de modo a capacitá-la(o) para atingir efetivamente a aprendizagem, sendo alternativa para redução dos índices de evasão, de repetência e de distorção idade/série.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Objetiva-se manter os estudantes com atividades, no instante em que os pais estão buscando o sustento da família no mundo do trabalho; educar os alunos para o pleno exercício da cidadania, orientando-os para a vida; criar hábitos de estudos, aprofundando os conteúdos vivenciados no turno regular; vincular as atividades pedagógicas às rotinas diárias de alimentação, higiene, recreação e estudos complementares. Também, suprir a falta de opções oferecidas pelos pais no campo social, cultural, esportivo e tecnológico e Incentivar a participação responsável da comunidade, buscando, pelo seu engajamento no processo educacional, diminuir as desigualdades sociais e, consequentemente, reduzir os índices de violência.

Objetivo estratégico 1.2 Oferecer, progressivamente, educação em tempo integral nas escolas públicas municipais, conforme prevê o Plano Municipal de Educação 2015-2025.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Implantação de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais.	Longo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20 ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência contra as mulheres define-se como “qualquer ação ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico, patrimonial, tanto no âmbito público como privado”. Com base nos relatórios elaborados pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, que indicam os índices criminais relacionados à mulher, de janeiro a julho de 2019, foram identificadas 114 vítimas de ameaça, 66 vítimas de lesões corporais e três vítimas de estupro, sendo que, em alguns meses, sequer foram repostadas novas situações.

Esses números referem-se, infelizmente, a uma pequena parcela de mulheres que conseguem, de alguma forma, procurar ajuda das autoridades. Diante da realidade, o Município implementará as seguintes ações:

- implementar medidas de responsabilização do agressor e protetivas às mulheres em situação de grave violência, conforme a Lei Maria da Penha;
- ampliar o acesso à Justiça às mulheres em situação de violência, por meio de parcerias e convênios com universidades e centros de formação na área do Direito;
- qualificar os agentes públicos municipais que atendem essas demandas;
- implantar o Serviço de Responsabilização e Educação ao Agressor, em parceria com Ministério Público e Poder Judiciário;
- implementar uma rede de atendimento articulada às mulheres em situação de violência no combate, prevenção e assistência (identificação, atendimento e encaminhamento), em parceria com a comunidade e outras esferas públicas; e
- desenvolver ações de prevenção na rede de educação, assistência social e saúde que promovam uma cultura de paz e respeito, e igualmente modifiquem os padrões relacionais violentos contra as mulheres.

Objetivo estratégico 1.1 Prioridade e celeridade no encaminhamento ao sistema de Justiça de situações graves que envolvam violência praticada contra a mulher, para a implementação de medidas protetivas urgentes, que resguardem a vida das mulheres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Objetivo estratégico 1.2 Oficinas, grupos, palestras e outras formas coletivas que abordem de forma pedagógica a temática em escolas, unidades de saúde e serviços de convivência nos CRAS.

Objetivo estratégico 1.3 Reunião com periodicidade bimensal com os serviços da área da saúde, educação, assistência social, segurança pública e demais atores, para monitoramento e avaliação permanente das situações que se apresentam, com vistas à integralidade do atendimento.

Objetivo estratégico 1.4 Ampliação de campos de estágios para estudantes na área do direito em serviços que atendam mulheres nestas condições: CREAS, Posto Policial da Mulher e outros serviços identificados pela rede.

Objetivo estratégico 1.5 Grupos, oficinas, palestras e atividades comunitárias às mulheres em situação de risco e vulnerabilidade nos territórios com maior incidência de violência, que abordem temáticas na garantia e na defesa dos seus direitos.

Objetivo estratégico 1.6 Capacitação permanente dos servidores públicos municipais na intervenção humanizada e qualificada às mulheres em situação de violência. Realização de parcerias com centros de formação e universidades para pesquisas (diagnóstico e intervenção) e formação na área para os agentes públicos.

Objetivo estratégico 1.7 Cooperação técnica entre Ministério Público, Poder Judiciário e Prefeitura na realização de grupos e oficinas com os agressores para reflexão e revisão da conduta violenta com mulheres, por meio da disponibilidade de psicólogo e assistente social do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Prioridade e celeridade no encaminhamento à Justiça de situações que envolvam violência praticada contra a mulher, para a implementação de medidas protetivas urgentes.	Curto prazo
Oficinas, grupos, palestras e outras formas coletivas que abordem de forma pedagógica a temática em escolas, unidades de saúde e serviços de convivência nos CRAS.	Curto prazo
Reunião bimensal com os serviços de saúde, educação, assistência social, segurança pública e demais para monitoramento e avaliação permanente de situações que se apresentam, para integralidade do atendimento.	Curto prazo
Ampliação de campos de estágios para estudantes na área do direito em serviços que atendam mulheres nessas condições: CREAS, Posto Policial da Mulher e outros serviços identificados pela rede.	Curto prazo
Grupos, oficinas, palestras e atividades comunitárias as mulheres em situação de risco e vulnerabilidade nos territórios com maior incidência de violência, que abordem temáticas na garantia e na defesa dos direitos das mulheres.	Curto prazo
Capacitação permanente dos servidores públicos municipais na intervenção humanizada e qualificada às mulheres em situação de violência. Realização de parcerias com centros de formação e universidades para pesquisas (diagnóstico e intervenção) e formação na área para os agentes públicos.	Curto prazo
Cooperação técnica entre Ministério Público, Poder Judiciário e Prefeitura na realização de grupos e oficinas com os agressores, para reflexão e revisão da conduta violenta com mulheres, por meio de oferecimento de psicólogo e assistente social do Município.	Longo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

21 CANELA CIDADE EMPREENDEDORA

Instituir o projeto Canela Cidade Empreendedora significa uma nova matriz via tecnologia e inovação, fomentando a economia local de forma inovadora e moderna. Ele busca atuar no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia, por meio de parcerias com todos os setores, criando um ecossistema local de ponta a ponta, gerando conexões.

Os municípios que aplicam políticas públicas de desenvolvimento econômico, preocupando-se na formação de uma cidade empreendedora, geram trabalho e renda para a sua comunidade. Dessa forma, diminuem o índice de desemprego e pobreza, propiciando ambientes urbanos e prósperos nos quais o crime terá menos facilidade para ocorrer.

Objetivo estratégico 1.1 Criar o Cidica (Centro Integrado de Inovação e Desenvolvimento de Canela).

Objetivo estratégico 1.2 Atrair empreendimentos.

Objetivo estratégico 1.3 Incentivar a criação de novos postos de trabalho, promover melhoria de renda, diversificar as atividades, desenvolver atrações turísticas.

Objetivo estratégico 1.4 Promover a integração entre os setores privado e público.

ETAPAS	PRAZO ESTIMADO
Encaminhamento do PL instituindo o programa.	Imediato
Disponibilizar espaço físico para o atendimento do Cidica.	Curto prazo
Implantar e desenvolver o programa.	Curto prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

22 RESULTADOS ESPERADOS

A Prefeitura Municipal de Canela pretende integrar-se ao esforço nacional no combate à violência e à criminalidade, no desestímulo à cultura da violência e na busca da segurança como direito do cidadão e fator essencial da qualidade de vida nas cidades. A paz social é a maior garantia do Estado Democrático de Direito. Assim, o Plano de Segurança Pública Municipal de Canela espera que os seguintes resultados sejam alcançados:

- otimizar articulação entre os órgãos municipais e estaduais;
- recuperar e modernizar a frota de veículos oficiais e equipamentos;
- reduzir geral os índices de criminalidade e violência;
- reduzir os índices de violência contra a mulher e a família;
- reduzir o índice de infrações cometidas por menores;
- reduzir o uso de entorpecentes por crianças, adolescentes e jovens, por meio de medidas socioeducativas;
- proporcionar espaços públicos mais seguros e frequentáveis;
- reduzir atos de vandalismo e depredação em geral;
- alinhar-se à política nacional de segurança;
- fortalecer os mecanismos de fiscalização do município de Canela;
- desenvolver, por meio de ações socioeducativas, a consciência social e ética de jovens e adolescentes;
- incentivar a criação de novos postos de trabalho; e
- manter as atividades já desenvolvidas na rede de atendimento do Município descritas neste plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RS. **Comissão de Segurança e Serviços Públicos – Retrato da Segurança Pública do RS – CDU 351-78**, 2015.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**: 2013.

CREA. **Nosso Município mais seguro**: o papel do Município na segurança do cidadão. Cel. PM Roberson Luiz Bondaruk. Disponível em: <http://www.conseg.pr.gov.br/arquivos2/File/cartilhas/cartilha_mun_seguros.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do RS**: 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas sociais**. Disponível em: <www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/justica-e-seguranca>. Acesso em: 15 dez. 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Mapa Social**. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/mapa_social/>. Acesso em: 15 dez. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA. **Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente 2019-2029**.

_____. **Plano Municipal de Assistência Social Canela – RS: 2018-2021**.

_____. **Plano Municipal de Educação Canela e Resoluções correlatas do CME – RS: 2015-2025**.

SEBRAE. **Perfil dos municípios gaúchos**. Disponível em: <<https://datasebrae.com.br/perfil-dos-municipios-gauchos/>>. Acesso em: 17 dez. 2019.